Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1367

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2015

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Conselho de Pastores Evangélicos de Amambai
CNPJ: 13.438.305/0001-21
OBJETO: Este convênio tem por objeto o auxilio financeiro para custeio das despesas com a realização da 17ª Marcha para Jesus, a ser realizada nos dias 19 e 20/06/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.397/14, Lei Municipal nº 2.423/14 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/07/2015
VALOR: R$ 45.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Lucivaldo da Silva Lima – Presidente
CPF: 828.997.464-72
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 12 de Junho de 2015.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:0D4AE402

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2015

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Centro Espirita Caminho de Damasco
CNPJ: 03.739.703/0001-24
OBJETO: Este convênio tem por objeto o financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.397/14 Lei Municipal nº 2.423/14 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/10/2015
VALOR: R$ 10.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Mario Augusto Luiz Marques – Presidente
CPF: 406.144.090-04
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 02 de Junho de 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:D03C65D8

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2015

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambai
CNPJ: 01.988.880/0001-19
OBJETO: Este convênio tem por objeto prestar auxilio financeiro para custear as despesas com a realização de cursos de aulas de danças tradicionalistas, de acordo com o plano de trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.397/14, Lei Municipal nº 2.423/14 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/10/2015
VALOR: R$ 20.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Assis Piroli – Presidente
CPF: 297.965.719-00
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 11 de Junho de 2015.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:24FE85C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 546/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046789/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEEL – MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.269.841/0001-12.
Objeto: Encerramento do contrato nº 546/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.11 – Material Químico.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.

Amambai - MS, Em 26 de Maio de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sadi de Quadros – Sócio Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CDEC0611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 557/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047127/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DABI ATLANTES S/A INDÚSTRIA MÉDICO ODONTOLÓCAS – Contratada.
CNPJ: 55.979.736/0001-45
Objeto: Encerramento do contrato nº 557/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-Odontológicos, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.

Amambai - MS, Em 10 de Junho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Alberto Ramão Medina – Procurador
CPF: 356.760.431-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8F33EF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 563/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047176/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
CNPJ: 13.646.927/0001-45.
Objeto: Encerramento do contrato nº 563/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.

Amambai - MS, Em 10 de Junho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Adson Rivelino Da Silva Capilé – Sócio Proprietário
CPF: 529.118.961-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E481E6B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 568/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047387/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57
Objeto: Encerramento do contrato nº 568/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.

Amambai - MS, Em 29 de Maio de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr Jose Perci Volpato – Proprietário
CPF: 445.214.561-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C85148CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 616/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048374/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 11.753.865/0001-45
Objeto: Encerramento do contrato nº 616/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.

Amambai - MS, Em 10 de Junho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Cintia Waidemam Pereira – Sócia Proprietária
CPF: 376.079.558-79

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BAC3223B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 627/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048654/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMATICA LTDA – EPP.
CNPJ: 14.010.571/0001-11.
Objeto: Encerramento do contrato nº 627/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
4.4.90.52.36 – máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Administração.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

04.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.421.0003.2047.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS.

Amambai - MS, Em 10 de Junho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Heloyze Colombi Ferreira – Sócia Proprietária
CPF: 086.207.409-62

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:03289005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 628/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048654/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
CNPJ: 13.646.927/0001-45.
Objeto: Encerramento do contrato nº 628/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.421.0003.2047.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS.

Amambai - MS, Em 10 de Junho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Adson Rivelino Da Silva Capilé – Sócio Proprietário
CPF: 529.118.961-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:34F98C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 630/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048654/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: EQUIMAPE MÓVEIS LTDA - EPP.
CNPJ: 24.633.307/0001-98
Objeto: Encerramento do contrato nº 630/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.421.0003.2047.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.

Amambai - MS, Em 10 de Junho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Maira Beatriz Goldoni – Sócia Proprietária
CPF: 372.628.151-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B1570255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 665/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049711/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP Contratada.
CNPJ: 16.936.750/0001-00
Objeto: Encerramento do contrato nº 665/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 25 de Maio de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Antônio Marcos Vieira da Silva – Sócio - Proprietário
CPF: 734.666.389-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4D1187D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 694/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052309/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 694/2015.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.

Amambai - MS, Em 10 de Junho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias - Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:402ACA11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 742/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050581/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: Encerramento do contrato nº 742/2015.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 10 de Junho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Noeli Fontes Araujo – Sócio Proprietário
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1B0285EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 776/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052179/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 776/2015.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

Amambai - MS, Em 09 de Junho de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias - Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A9AAA126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000053675/2015

Edital de Tomada de Preços Nº 010/2015
Abertura: 03 de julho de 2015.
Horário: Às 09h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para contratação de serviço para: **Realização de projetos elétricos das Escolas Municipais com dimensionamento dos circuitos e ainda projeto para manutenção das instalações elétricas existentes das referidas Escolas, para um período de 06 (seis) meses**, conforme projetos, cronograma constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por menor preço por item.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 37, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 16 de Junho de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F233BB5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 222, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANASTÁCIO-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a VII Conferência de Saúde do Município para o dia 17 e 18 de junho de 2015.

Art. 3º O tema central da Conferência será, *"Saúde de Qualidade Para Cuidar das Pessoas"*.

Art. 4º A VII Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro de Convenções e Eventos Prefeito Claudio Valério da Silva.

Art. 5º A VII Conferência será presidida pela Secretária Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 11 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F39A860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 041/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o Grupo Executivo de Licitação GEL, torna publico o resultado vencedora empresa Coplenge Engenharia Ltda. CNPJ n. 04.349.790/0001-76, com valor de R$ 479.385,83 (quatrocentos e setenta e nove mil reais e trezentos e oitenta e cinco reais oitenta e três centavos), para construção de Rodoviaria intermunicipal/interestadual, no Municipio de Anastácio MS. 1ª etapa, Contrato de repasse nº 805884/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BA68AD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 042/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o Grupo Executivo de Licitação GEL, torna publico o resultado vencedora empresa Coplenge Engenharia Ltda. CNPJ n. 04.349.790/0001-76, com valor de R$ 570.791,80 (quinhentos e setenta mil setecentos e noventa e um centavos), para execução de obra de implantação e modernização de infraestrutura esportiva, Municipio de Anastácio MS de acordo com o Contrato de repasse nº 786926/2013/ MINISTERIO DO ESPORTE/ CAIXA.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:39F2FC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 045/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015.

Aos 15 (quinze) dias o mês de junho do ano de dois mil e quinze. O Grupo Executivo de Licitação GEL, torna publico o resultado: Vencedora empresa Wala Engenharia Ltda, CNPJ nº 36.809.838/0001-78, com valor de R$ 564.353,77 (quinhentos e sessenta quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), para execução da obra de pavimentação em trechosdas Ruas Padre Patricio, Alcantara e Para, Vila Maior, Municipio de Anastacio MS, de acordo com o Convenio nº 806492/2014, CTR: 1018334-32/2014/MCIDADES/CAIXA.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9F01AF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 086/2014 / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 095/2014 / TOMADA DE PREÇOS N. 018/2014

Objeto: contratação de empresa para execução de obra para a reforma e adequação às exigências de acessibilidade da Escola Municipal do Jardim Independência, localizada na Rua Humberto Anastácio com a Avenida Macksoud.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Estrutural Construtora Ltda - ME, CNPJ nº. 05.556.275/0001-20, representada pela sócia – proprietária, Sra. **Robergini de Melo Lomba Azevedo**.
Objeto do Aditivo: Aumento de meta física: em R$ 26.442,01 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e dois Reais e um centavo)
Vigência Atual: 31 de dezembro de 2015.
Do Amparo Legal: artigo 65, § 1º e inciso II, alínea "c".
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Robergini de Melo Lomba Azevedo, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1B0C9738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 027/2015 / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 014/2015 / TOMADA DE PREÇOS N. 002/2015

Contratada: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda. EPP. CNPJ nº 14.755.814/0001-77
Objeto do Contrato: contratação de empresa para conclusão do Sistema de Resíduos Sólidos, com instalação de Usina de Triagem e Reciclagem – UTR em conformidade com o CONVENIO FUNASA n. 0521/2009 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Anastácio com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e memória de cálculo, anexos, que fazem parte integrante deste contrato.
Objeto do Apostilamento: mudança de dotação orçamentária para melhor adequação orçamentária com empenho na Secretaria Municipal de Obras.
Amparo Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 28 de maio de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:97520033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 082/2010 / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 046/2010 / TOMADA DE PREÇOS N. 006/2010

Objeto do contrato: contratação de empresa para execução das obras de implantação e melhoria de infraestrutura urbana em diversas ruas do Município de Anastácio – MS, nos termos do contrato de repasse n. 0313410-76/2009/MCIDADES/CAIXA de 31 de dezembro de 2009 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio - MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Traço Engenharia Ltda, CNPJ n. 00.777.086/0001-63, representada por seu sócio proprietário, Sr. José Nina Ferreira.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 03 (três) meses, ate 30.09.2015
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: Sexta, item 6.3.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, José Nina Ferreira, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 12 de junho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:674B5D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 058/2014 / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 059/2014 / TOMADA DE PREÇOS N. 008/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de ampliação das unidades de saúde, Posto de Saúde Monjolinho, Proposta nº 11332999000113002, Posto de Saúde Pulador, Proposta nº 11332999000113003, Posto de Saúde Veredão Proposta nº 11332999000113004 e PSF Vila Umbelina Proposta nº 11332999000113007.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Gomes & Azevedo Ltda. - EPP, CNPJ nº. 03.688.640/0001-24, representada pelo sócio proprietário Sr. **Erson Gomes de Azevedo**.
Objeto do Aditivo: Aumento de meta física: em R$ 29.709,26 (vinte e nove mil, setecentos e nove reais e vinte seis centavos)
Vigência Atual: 31 de dezembro de 2015.
Do Amparo Legal: artigo 65, § 1º e inciso II, alínea "c".
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Vigência Atual: 31 de dezembro de 2015
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:31106E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a Tomada da preços em epígrafe, referente à Contratação de empresa para execução da obra de drenagem de águas pluviais na Rua Padre Patricio, Vila Maior, Municipio de Anastacio MS.
Vencedora: Wala Engenharia Ltda, CNPJ nº 36.809.838/0001-78, com o valor R$ 395.879,27 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), na dotação: 09.01.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-100000,

Anastácio-MS, 09 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4C4E20D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.513, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar transferência de recurso financeiro, na forma de subvenção social, à entidade filantrópica especifica".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, a título de subvenção social, recurso financeiro, no montante de R$ 48.860,52 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinqüenta e dois centavos), à Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o no37.541.729/0001-85.

§ 1º. A transferência de recursos de que trata esta Lei, na forma de subvenção social, destina-se exclusivamente a cobrir despesas da entidade filantrópica, constituídas durante o período de intervenção (anexo I).

§ 2º. Considerando que os débitos trabalhistas indicados no anexo I desta lei podem sofrer atualização até o seu efetivo pagamento, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado suplementar o valor de acordo com a atualização legal pertinente exclusivamente para esta hipótese.

§ 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a transferência de recursos autorizada nesta lei de forma parcelada.

Art. 2o Deverá a Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia pagar com os recursos desta lei, exclusivamente, as despesas indicadas no anexo I.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a subvenção social de que trata esta Lei advirão do Orçamento-Geral do Município.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Verbas trabalhistas Edzangela de Almeida Bezerra	R$ 15.000,00
Verbas Indenizatórias Daniellen Schuman	R$ 15.342,69
Honorários Advocatícios	R$ 11.032,00
Depósito Recursal - PJE 0024211-35.2014.5.24.0061	R$ 7.485,83
Total	**R$ 48.860,52**

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:A0E79E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no período de 10 a 11 de julho de 2015, em Aparecida do Taboado/MS, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas, DIREITO DO POVO BRASILEIRO".

Art. 2º- A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, em sua ausência ou impedimento, pelo coordenar geral da conferência Samuel da Silva Queiróz Alcazas Claudino.

Art. 3º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, serão expedidas em Portaria e deliberadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º- O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela comissão organizadora da 7ª conferência e aprovado em plenária da conferência.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:FBFD2946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 041, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.116, de 14 de setembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Servidor **JARY AUGUSTO SILVA** para assumir a Função de Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMDEC), do Município de Aparecida do Taboado/MS, o qual ficará ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, para assuntos de Defesa Civil e sem ônus referente a assunção da função.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:768B10CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 042, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL No. 075, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto Municipal no 075, de 11 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Coordenação Geral da Equipe Técnica **do Plano Municipal de Educação** de Aparecida do Taboado/MS será exercida pela senhora Fátima Odélia Ferreira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de junho do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:68358CC8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO MÓDULO ESPORTIVO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços de reforma do prédio do Módulo Esportivo de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento **Processo de Licitação n.º 23-2015, Tomada de Preços n.º 004/2015**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de abril de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **prestação de serviços para reforma do Módulo Esportivo de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Todos os serviços e materiais necessários para a prestação de serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

Da execução, do valor dos serviços, da ordem de início dos serviços, da medição, do pagamento e recebimento dos serviços
O contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 212.734,31 (duzentos e doze mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**, pela prestação dos serviços.

Da vigência e prazo para a conclusão dos serviços
A contratação terá vigência pelo período de 4 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação.
Os serviços deverão ser concluídos no prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Empenho nº: 88/2015			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 212.734,31**
Unidade:	02.07	- Sec. Mun. de Educação, Cult., Esp. E Lazer	
Funcional:	27.812.0013	- Desporto Comunitário	
Proj./Ativ.:	1.045	- Reforma do prédio do Módulo Esportivo	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0070	- Obras e Instalações	
TOTAL			**R$ 212.734,31**

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B32327F3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, e o senhor **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2014 de prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados por todo o país, para abastecimento, manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho, dentre quaisquer outros serviços ou fornecimento necessários para o bom funcionamento dos veículos, máquinas e implementos que compõem a frota do Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 022/2014, durante o período de 1º de abril a 30 de junho de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 022/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

GLORIVAN PARREIRA FRANÇA
P/Contratada

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:055CBEF5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 029/2015

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para **aquisição de 01 veículo tipo motocicleta 149 cilindradas para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Empresas vencedora: **Paranaíba Motos Ltda**.

Item I			
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Motocicleta nova (0 km) de fabricação nacional, ano de fabricação 2015, com motor a gasolina, monocilindro, 04 tempos, arrefecido a ar, com potência acima de 149 cc, com freio a disco na frente e a tambor na traseira, cambio com 5 velocidades à frente, partida elétrica. *Obs: O veículo será disponibilizado para premiação do Sorteio do IPTU 2015.	1 UND.	R$ 8.390,00	**R$ 8.390,00**

Prazo de entrega – será de 15 dias contados da assinatura do contrato.

Vigência - será de 90 dias contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Homologado – 06 de maio de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DBEF297D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 040/2015

Pregão Presencial n.º 040/2015
Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de 05 televisores, para premiação no sorteio do IPTU 2015 para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.
Empresas vencedora – Darcimara Cristina de Queiroz - ME.

Item I			
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TELEVISOR 32" POLEGADAS - NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, TELA DE LED,	5 UND.	R$ 1.020,00	**R$ 5.100,00**

BIVOLT, FULL HD, 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI E USB, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. *Obs: O televisor será disponibilizado para premiação do Sorteio do IPTU 2015.			

Prazo de entrega – será de 15 dias contados da assinatura do contrato.
Vigência - será de 90 dias contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Homologado – 28 de maio de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3B5E74B0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 019/2015

Pregão Presencial n.º 019/2015.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para contratação de Grupo Teatral para apresentação nas Escolas Estaduais e Municipais, abordando temas preventivos sobre abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, violência contra idoso e conta a mulher, na faixa etária de 04 à 17 anos.

Empresa vencedora – Antônio Eduardo Lourenço - ME

Valor dos Serviços – R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Prazo de vigência – até dia 31 de dezembro de 2015, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Homologação - 29 de maio de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:19CFBF12

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 001/2015

Tomada de Preços n.º 01/2015

Objeto: para selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a Execução de Obra – Implantação de Pavimentação Asfáltica(7.610,46 m²), meio fio com guias de sarjeta(2.239,30 m²), pavimentação de calçadas em concreto(4.115,17 metros) e sinalização horizontal e vertical, em partes das Ruas Kikue Yura, Alexandrina Alves Marques, Maria A. de Freitas, Leozório Rodrigues de Almeida e Vergílio Antônio de Queiroz, ambas localizadas no Bairro Jardim Samara.

Valor total da obra – valor de R$ 623.050,48 (seiscentos e vinte e três mil e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro.

Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2015, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme lei de regência.

Empresa vencedora: Noromix Concreto Ltda.

Homologada: 22 de maio de 2015.

MÁRCIA MARTINS MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:87AC39D9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 035/2015

Pregão Presencial n.º 035/2015

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de água mineral, gás-p13, visando prestações futuras, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Preços registrados para o licitante vencedor:

1 – Empresa Individual **Roberto Demeu Pereira - ME**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**GÁS PARA COZINHA** - P 13	UNI.	117	R$ 38,00	R$ 4.446,00
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / ms.	UNI.	770	R$ 5,50	R$ 4.235,00
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Garrafa com 500 ml, acondicionado em embalagem (fardo) plástica com 12 garrafas.	FDO	100	R$ 6,50	R$ 650,00
TOTAL					**R$ 9.331,00**

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 27 de maio de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BFB0E6B1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 020/2015

Pregão Presencial n.º 020/2015

Objeto - para seleção de empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de 200 toneladas de massa asfáltica, do tipo CBUQ, para serem utilizadas nos serviços de recuperação asfáltica, de diversas ruas e avenidas da cidade de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário**.**

Empresas vencedora: Mineração Grandes Lagos Ltda.

Valor da contratação: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Vigência - será de até o dia 31 de dezembro de 2015, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Homologado – 22 de maio de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E43E7C8D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 038/2015

Pregão Presencial n.º 038/2015

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural.

Licitantes vencedores:

– Item 1 – Região da Divisa e Paiol – EI Darcimara Cristina de Queiroz - ME – R$ 2,29;
– Item 2 – Região do Córrego do Ouro – Vanderlei Alcazas - ME – R$ 2,64;
– Item 3 – Região do Papagaio – EI Fabiano Carlos da Silva – ME – R$ 2,69;
– Item 4 – Região do Formoso/Gurgel – EI Dorival Martins Longui - ME – R$ 2,69;

Observação – o valor acima informado refere-se ao quilômetro rodado.

Homologação - 03 de junho de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BDD463E2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO N.º 048/2015

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 061/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços para fornecimento de materiais gráficos para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 01 de julho de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E55A3347

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 341, 01 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **NAYARA MASCARENHAS SILVA,** matrícula 808, ocupante do cargo efetivo de Dentista ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 01, 02, e 03 de junho de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5E7BA259

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 351, 08 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **FRANCISCO DE ASSIS GRANGEIRO,** matrícula n.º 1487, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Projetos Agropecuarios, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Economico, 10 (dez) dias de ferias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 142/2014, para gozo a partir do dia 08 de junho de 2015 a 17 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4464A206

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 352, 08 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **IRANI APARECIDA MENDES BORGES,** matrícula nº 1578, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 28 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 28 de maio de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:56268A66

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 353, 11 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **RENAN ALVES DA SILVA,** matrícula n.º 246, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Assistencia Social, 30 (trinta) dias de ferias correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria nº 534/2012, para gozo a partir do dia 11 de junho de 2015 a 10 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D874ADF8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 354, 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **JUCELMA SEIFERT DA SILVA MAIA,** matrículas 273 e 275, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 12 de junho de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D4FCA5E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 355, 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1450	Alessandro Rodrigues Magalhaes	15	23.05.2015	06.06.2015
	294	Alzira Ferreira Lima Baldo	01	26.05.2015	26.05.2015
	1554	Ana Paula Amorim da Silva	01	03.06.2015	03.06.2015
	1355	Ana Paula de Oliveira Amarante	01	27.05.2015	27.05.2015
	1355	Ana Paula de Oliveira Amarante	01	29.05.2015	29.05.2015
	62	Andreia Braz da Silva	07	08.06.2015	14.06.2015
	1260	Edcarlos Soares da Silva	02	10.06.2015	11.06.2015
	640	Jose Alves dos Santos	01	28.05.2015	28.05.2015
	273/275	Jucelma Seifert da Silva Maia	1/2	21.05.2015	21.05.2015
	1332	Juliana Cristina Ferreira Alves	01	08.06.2015	08.06.2015
	1378	Lais Almeida da Silva	02	27.05.2015	28.05.2015
	1378	Lais Almeida da Silva	03	01.06.2015	03.06.2015
	1342	Laura Ferreira Flausino	01	09.06.2015	09.06.2015
	1342	Laura Ferreira Flausino	03	10.06.2015	12.06.2015
	731	Madalena Cyrineu Prestes Pavao	01	27.05.2015	27.05.2015
	235	Magda de Fatima Pereira	01	03.06.2015	03.06.2015
	767	Magda Luciana de Queiroz	02	25.05.2015	26.05.2015
	237	Maria Aparecida Ferreira Borges	01	02.06.2015	02.06.2015
	1584	Maria Aparecida Martins	01	25.05.2015	25.05.2015
	1519	Maria Jacira da Costa	01	10.06.2015	10.06.2015
	02	Maria Jose Rodrigues dos Santos	01	26.05.2015	26.05.2015
	240	Maria Luiza Conceição de Oliveira Cruz	01	09.06.2015	09.06.2015
	620	Maria Soares	07	28.05.2015	03.06.2015
	959	Marinez Alves da Silva	01	26.05.2015	26.05.2015
	335	Marly Aparecida Pimenta Rodrigues	15	04.06.2015	18.06.2015
	1239	Natallya Alves Sena Oliveira Silva Castro	01	03.06.2015	03.06.2015
	1301	Patricia Karina Alves	1/2	03.06.2015	03.06.2015
	1334	Rafaela Camila da Silva Gardino	01	28.05.2015	28.05.2015
	281	Regina Almeida da Silveira	15	29.05.2015	12.06.2015
	733	Regina Apª de Jesus Gomes de Paula	01	02.06.2015	02.06.2015
	1308	Rosmari Ramos Jacob Trivellato	1/2	28.05.2015	28.05.2015
	1417	Salma Aparecida Bini Almeida	01	29.05.2015	29.05.2015
	1362	Selma Nascimento da Silva	05	10.06.2015	14.06.2015
	319	Silvana Aparecida Barbosa	01	02.06.2015	02.06.2015
	1406	Sonia Maria de Aguiar	03	01.06.2015	03.06.2015
	729	Valdirene Aparecida Lero de Britto	15	27.05.2015	10.06.2015
	342	Vera Lucia de Queiroz Barbosa	15	09.06.2015	23.06.2015
	196	Vilma Silas Fazio	15	08.06.2015	22.06.2015
	1318	Weliton Marques de Souza	01	11.06.2015	11.06.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:322A4841

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.
PROCESSO: 179/2015
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Batayporã e Elétrica Colemase Ltda Me
OBJETO: Aquisição de tijolos maciços, para serem utilizados na construção de fossas sépticas, das famílias que foram atingidas pelo alagamento ocorrido no dia 08 de março de 2015, no qual a municipalidade decretou "situação de emergência", através do Decreto nº 025/2015, de 09/03/2015.
PREÇO GLOBAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 30 dias após emissão de AF.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.32
RATIFICAÇÃO: em 05/05/2015, por

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:8C826508

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de carga para cilindro de gases medicinais, com pureza mínima de 99,5% para atender a oxigenoterapia nas ambulâncias e a demanda de prescrição médica para o tratamento domiciliar de usuários do SUS com Doença Obstrutiva Crônica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 045/2015, Processo nº 64/2015.
O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.
Entrega e abertura das Propostas dia 30/06/2015 às 08h00min.

Batayporã-MS, 16 de junho de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:5041315F

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/014/2015.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de obras remanescentes da Creche/Escola, na Rua Francisco Barttiman esquina com Vladimir Kubic, Quadra 11, Vila Militar, Batayporã-MS; Programa Proinfância, Convênio nº 710179/2008/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI Nº 081/2015, Processo nº 063/2015.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **Dia 06/07/2015 às 08h00min**.
O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas

que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 16 de junho de 2015.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4B0839B8

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/015/2015.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mensais de tratamento, organização, digitalização, arquivamento e cadastro de documentos administrativos, contábeis, fiscais e toda a legislação vigente, em sistema próprio informatizado para arquivamento e busca de meios magnéticos (GED), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 022/2015, Processo n° 65/2015. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 03/07/2015 às 08h00min**. O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 16 de junho de 2015.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:776A44BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato n. 10/2015 – pregão presencial 01/2015, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 1.331, 24/Abril/2015, página 22.

Onde se lia: Objeto: A contratada comprovou o reequilíbrio através da apresentação de notas fiscais de aquisição do contratado; Compõem os anexos deste aditivo o requerimento da contratada juntamente com as notas fiscais planilhas anexas. Acrescentar-se-ão aos itens infra colacionados na planilha abaixo no montante total de R$ 177.961,31 (cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)
Se lê: Objeto: A contratada comprovou o reequilíbrio através da apresentação de notas fiscais de aquisição do contratado; Compõem os anexos deste aditivo o requerimento da contratada juntamente com as notas fiscais planilhas anexas. Acrescentar-se-ão aos itens infra colacionados na planilha abaixo no montante total de R$ 173.130,54 (cento e setenta e três mil, cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
Data: 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Valéria Cuzinato Bernardo – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:C97626A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 097/2015
Processo Licitatório nº 097/2015
Pregão Presencial nº 035/2015
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no Processo Licitatório nº. 097/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 035/2015 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de prótese dentária (total e parcial), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: Oral Art Prótese Odontológica Eireli ME, com valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Camapuã – MS, 16 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:56DB26E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para realizar serviços de buffet, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS*:* **26 de junho de 2015 até às 07:30h.**
DATA DA ABERTURA: 26 de junho de 2015 às 8h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 15 de junho de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:AC8DF44D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para realizar serviços de gráfica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS*:* 26 de junho de 2015 até às 09:30h.
DATA DA ABERTURA: 26 de junho de 2015 às 10h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 16 de junho de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:750045D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 29 de junho de 2015 até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 29 de junho de 2015, às 08:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 16 de junho de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4F5EED51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
0210	Fundo Municipal de Saúde;
10	Saúde;
10.301	Atenção Básica;
10.301.0057	Bloco de Gestão do SUS;
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das Ações Básica de Saúde;
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
020500	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
04.122.0003.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
020900	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
15	Urbanismo;
15.122	Administração Geral;
15.122.0003	Gestão Administrativa;
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
0207	Secretaria Municipal de Assistência Social;
020703	Fundo Municipal de Assistência Social;
08	Assistência Social;
08.244	Assistência Comunitária;
08.244.0022.2036.0000	Piso Fixo Média Complexidade – PFMC "CREAS".
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
0207	Secretaria Municipal de Assistência Social;
020703	Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0022.2016.0000	Piso Básico Fixo – PBF – "PAIF";
3.3.90.30.00	Material de Consumo.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:747F716A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Ltda.
Objeto: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 094/2012, Convite nº 017/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Da Vigência: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja, 20/06/2015 até 20/06/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eduardo Fraguas Kozma.
Data: 15 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D0DC598F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 016/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas decorrentes de aluguel para abrigar policiais advindos de outros municípios e despesas com reparos emergenciais em viaturas e outros itens necessários no dia a dia da segurança pública.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.976 de 14 de maio de 2015 e pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO: 16/06/2015 á 30/12/2015.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Luiz Claudio Costa dos Santos, Convenente.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:246D5A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 126/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Bercó de Oliveira.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Lozina Alves S. Gonçalves, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/09, de 09 de setembro de 2009 e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/06/2015 até 10/07/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do

término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), mais complementação salarial de R$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos), totalizando a quantia de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Bercó de Oliveira.
Data: 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9405F562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUA

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 011/2015

Em, 15 de junho de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 11 de junho de 2015,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Balancete do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de abril de 2015.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 15/06/2015

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:2645EA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº011/2015/CMSC/MS

Camapuã, 15 de junho de 2015.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 031/2015/CMS/SESAU/FMS, datado de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/nº011/2015, de 15 de junho, onde aprova o Balancete do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de abril de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:E25148C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUA

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 012/2015
Em, 15 de junho de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 11 de junho de 2015,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Plano Municipal de Contingência da Dengue no período de julho de 2015 á julho de 2016.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 15/06/2015

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:A2DDADC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 012/2015/CMSC/MS

Camapuã, 15 de junho de 2015.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 033/2015/CMS/SESAU/FMS, datado de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 012/2015, de 15 de junho, onde aprova o Plano Municipal de Contingência da Dengue no período de julho de 2015 á julho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:E8E489FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUA

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 013/2015
Em, 15 de junho de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 11 de junho de 2015,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) referente ao 1º Quadrimestre de 2015.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 15/06/2015

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:7101C865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 013/2015/CMSC/MS

Camapuã, 15 de junho de 2015.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 034/2015/CMS/SESAU/FMS, datado de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 012/2015, de 15 de junho, onde aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) referente ao 1º Quadrimestre de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:EB0417D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUA

DELIBERAÇÃO CMS/Nº014/2015
Em, 15 de junho de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião extraordinária do Colegiado realizada no dia 20 de maio de 2015,

DELIBERA

Art. 1ºFica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a Constituição da Comissão Organizadora para a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Camapuã – MS.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CAMAPUÃ - MS.
COORDENADOR (A) GERAL: MÁRCIA MENDES COSTA
TESOUREIRO: ALDECIR DUTRA DE ARAÚJO
COORDENADOR (A) ADJUNTO (A): MARIA JOSÉ DE LIMA
COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO: ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
VICE - COORDENADOR (A) DE DIVULGAÇÃO: JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO
1º SECRETÁRIA: ANDRESSA GONÇALVES AMORIM
2º SECRETÁRIA: NEIVA MARIA DEBOVI

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 15/06/2015

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:D6CEA8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº014/2015/CMSC/MS

Camapuã, 15 de junho de 2015.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2015, e tendo em vista o que consta no Ofício nº035/2015/CMS/SESAU/FMS, datado de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 014/2015, de 15 de junho, onde aprova a Constituição da Comissão Organizadora para a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Camapuã – MS.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CAMAPUÃ - MS.
COORDENADOR (A) GERAL: MÁRCIA MENDES COSTA
TESOUREIRO: ALDECIR DUTRA DE ARAÚJO
COORDENADOR (A) ADJUNTO (A): MARIA JOSÉ DE LIMA
COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO: ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
VICE - COORDENADOR (A) DE DIVULGAÇÃO: JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO
1º SECRETÁRIA: ANDRESSA GONÇALVES AMORIM
2º SECRETÁRIA: NEIVA MARIA DEBOVI

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:1A6D94F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 059/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O DIA 15 DE JULHO DE 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se na quarta-feira, dia 15 de julho de 2015, das 07:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal, localizada na Rua Teixeira de Freitas, 234. Centro.
Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das Pessoas, Direito do Povo Brasileiro".
Art. 3º. A Conferência Municipal de Saúde foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.
Art. 4º. O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será pelo Conselho Municipal de Saúde deliberado em portaria e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde em Diário Oficial Eletrônico – DOC-e.
Art. 7º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:1709D566

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 625/2015

LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a autorização a ampliação do perímetro urbano do município de Deodápolis-MS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA,** Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica considerada área urbana o lote rural nº 03-B (três B) e parte do lote rural nº 05 (cinco) da quadra 73 (setenta e três), proveniente da Unificação de Parte do Lote Rural nº 03 e 05 (três e cinco) da quadra 73 (setenta e três), localizado na 11ª Linha, do município de Deodápolis, com área de 17,0 há, e 8.002,27m² (Dezessete hectares, oito mil e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), de propriedade de Caetano Paschoal Pitelli Milani – CPF nº 005.178.148-46 e Rosa Lúcia Gagliardi Vieira Milani – CPF nº 159.860.288-80.
Art. 2º A área caracterizada como solo urbano em razão da sua destinação é de 17,0 há, e 8.002,27m² (dezessete hectares, oito mil e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados) que incorporará á área urbana do município.
Art. 3º A presente Lei não comporta autorização para parcelamento de solo e/ou loteamento, cujo procedimento só poderá ser realizado, após a aprovação de projeto pelo Poder Executivo Municipal, observada à Legislação Federal, Estadual e Municipal e demais normas pertinentes.
Art. 4º A utilização do imóvel para fins urbanos, fica condicionado à obediência às normas impostas pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, especialmente no que diz respeito às Leis Ambientais, áreas de reserva legal e de preservação permanente.
Art. 5º Eventuais benefícios e/ou investimentos urbanos necessários no imóvel, bem como, implantação de rede de energia, telefone, água e saneamento, coleta de lixo, etc., deverão ser suportados pelos seus proprietários.
Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, 15 (quinze) dias do mês de junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:1A9C91F4

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 626/2015

LEI MUNICIPAL Nº 626, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a alteração de imóvel rural para caracterizá-lo como imóvel urbano, e dá outras providências.

A Senhora **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA,** Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica considerada área urbana o imóvel determinado por parte do lote rural nº 80-A (oitenta A) da quadra nº 71 (setenta e um), com área de 8,0 há, 3.850,00m² (oito hectares, três mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), objeto da matricula nº 5.874 do SRI de Deodápolis-MS, de propriedade de Luiz Carlos dos Reis - CPF nº 802.026.409-49, localizado no município de Deodápolis, à 11 Linha Poente.

Art. 2º A área caracterizada como solo urbano em razão da sua destinação é de 8,0 há, e 3.850,00m² (oito hectares, três mil oitocentos e cinquenta metros quadrados) que incorporará á área urbana do município.

Art. 3º A presente Lei não comporta autorização para parcelamento de solo e/ou loteamento, cujo procedimento só poderá ser realizado, após a aprovação de projeto pelo Poder Executivo Municipal, observada à Legislação Federal, Estadual e Municipal e demais normas pertinentes.

Art. 4º A utilização do imóvel para fins urbanos, fica condicionado à obediência às normas impostas pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, especialmente no que diz respeito às Leis Ambientais, áreas de reserva legal e de preservação permanente.

Art. 5º Eventuais benefícios e/ou investimentos urbanos necessários no imóvel, bem como, implantação de rede de energia, telefone, água

e saneamento, coleta de lixo, etc., deverão ser suportados pelos seus proprietários.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, 15 (quinze) dias do mês de junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:4CF17EFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 338/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015

"Concede licença gestante à Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER licença gestante pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Srª. **GLAUCIA ANCILADEY FABRO DINIZ,** ocupante do cargo de Professora Convocada**,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GEMED,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 84 da LCM nº 002 de 29/10/2001, terá início a partir de 10/06/2015 a 08/10/2015, conforme atestado médico.
ARTIGO 3º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3657D0CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 339/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015.

"Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Srª **ANA JOSELMA FERREIRA DE ALMEIDA,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GMA-05**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - GEMAMB**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/06/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3765228E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 343/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015

"Concede Prorrogação da licença gestante à Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER a Prorrogação da licença gestante pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal a Srª. **MARLY DIAS GUIMARAES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo **SAD,** lotada na **GEMED,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 84 da LCM nº 002 de 29/10/2001, terá início a partir de 16/06/2015 a 15/08/2015, conforme atestado médico.
ARTIGO 3º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D8F94B87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 344/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015.

"Exonerar Servidor do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR o Srº JOSE BENEDITO GOUVEA, do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo CC-99-01**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF**, desta Prefeitura. A partir desta data. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:84CEA378

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 345/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015

"Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR a Srª **MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA CAMARGO,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GPD-06**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - GEMAP**, desta Prefeitura. A partir desta data. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.

ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4D60042D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 346/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015

"Revoga a Portaria nº 304/2014, que Designou o Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - REVOGA A PORTARIA Nº 304/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014 QUE DESIGNOU o Servidor Srº **WALDIR SILVERIO SABALHO,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PUBLICO**, símbolo **CC-GIF-02**, **GEINF**, desta Prefeitura. A partir desta data. Em vagas prevista na LCM nº 003 de 12/04/2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:51594520

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 474/2015

Data: 02/03/2015
Licitação: Processo Licitatório nº 014/2015 – Dispensa de Licitação nº 005/2015
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – Gerência Municipal de Cult. Esporte, Lazer e Juventude.
Unidade: 08.17 – Departamento de Cult. Esporte e Lazer.
Funcional: 27.812.0601 – Apoio Atividades Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: 2.112 – Rec. p/ Manut. Ativid. Agrícolas
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho: R$- 7.800,00
Credor: 9287 – SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO MS
OBJETO: Contratação de árbitro para o campeonato Municipal de Futebol Amador de Campo para atendimento da GEMCJ.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:77768566

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2015

Processo nº 030/2015.
DISPENSA Nº 030/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa F.I.BOAVENTURA ME
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, EM CONFORMIDADE COM O SICOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária:
02-03.01-04.122.0301-2.005-3.3.90.39.00-1.00.000
Valor: R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais)
Vigência: 10/06/2015 à 09/01/2016
Data da Assinatura: 10/06/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Fabiano Isaias Boaventura, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A7C6D8FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 077/2014

Processo Nº 026/2014 – Tomada de Preços Nº 005/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de 4.844,24m² de pavimentação asfáltica, 459,50m de microdrenagem, 1.603,70m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Bairro Jardim das Camélias.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2015 A 27/07/2015.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:45E7CA9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2015
PROCESSO Nº: 029/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um veiculo tipo sedan**,** zero quilometro, ano/modelo 2015**,** motor de no mínimo 2.0, na cor prata, cinco portas, tanque de combustíveis de no mínimo 55L de capacidade, porta malas de no mínimo 450L, direção hidráulica, ar condicionado integrado frio e quente (automático/digital), com no mínimo 04 airbags, computador de bordo, transmissão automática de no mínimo 6 velocidades , capacidade para cinco passageiros, combustível álcool e gasolina, injeção eletrônica, roda de liga leve, pneus de no mínimo 205/55 R16, chaves com comando integrado, travas elétricas nas quatro portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, garantia de no mínimo 01 ano, para atender necessidades desta Administração.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 01 (primeiro) de julho de 2015.
Dotação Orçamentária:
02.01.04.122.201-2.002.100000. 4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 16 de junho de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6EFD4A49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2015
Processo nº 084/2015
CARTA CONVITE Nº 015/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J X GIMENEZ - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de mudas de flores incluindo a preparação do solo, plantil e manutenção, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-0.10.000-000
Valor: R$ 26.584,00 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 12/06/2015 à 12/04/2016
Data da Assinatura: 12/06/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e José Xavier Gimenez, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:95BA36B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 099/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 034/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, do presente Edital.
Vencedor(es): F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,10,12,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25, totalizando R$ 4.608,70 (quatro mil e seiscentos e oito reais e setenta centavos); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41, totalizando R$ 4.309,47 (quatro mil e trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos); S. C. BOLLER & CIA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 7,8,9,11,13,14,15, totalizando R$ 4.542,45 (quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 15 de junho de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 15 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FC70765F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para reforma da Carroceria do Caminhão Mercedes Bens, incluindo pintura do chassi, conforme características detalhadas no Termo de Referencia anexo a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos, e ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **01 de Julho de 2015,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Iguatemi/MS, 16 de Junho de 2015.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:FCD12FCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.282/2015

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o §3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É permitido o Uso do *Autdoor*, localizado na Avenida Gelson Andrade Moreira, s/n, saída para Eldorado, de forma exclusiva, pela JBS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.

02.916.265/0275-21, com sede na Rod. MS 295, Iguatemi Eldorado KM 05, s/n, Zona Rural, no Município de Iguatemi/MS, com a finalidade de ser utilizado exclusivamente na propaganda e divulgação de sua atividade econômica.

Parágrafo Único - A presente permissão será feita em caráter gratuito, precário, intransferível e por tempo determinado, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 2º - A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 3º - A fim de atender o constante neste decreto, será formalizado o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B7D2D1AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1006 - 15

DECRETO N.º 100615 DE 8 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

1601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2038	- Ficha: 000007	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	- Ficha: 000009	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027	- Ficha: 000009	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 56.000,00
1101	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024	- Ficha: 000010	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 8.000,00
1601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2039	- Ficha: 000011	
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
1101	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024	- Ficha: 000012	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027	- Ficha: 000013	
33904800 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 76.000,00
1101	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024	- Ficha: 000014	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010	- Ficha: 000020	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2011 -	Ficha: 000024	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000032	
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 25.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000035	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
0701	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
18.606.0014.1003 -	Ficha: 000049	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
0701	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
18.541.0014.2014 -	Ficha: 000062	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
1501	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.122.0009.2048 -	Ficha: 000112	
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 12.000,00
1501	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.122.0009.2048 -	Ficha: 000113	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 325.000,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 -	Ficha: 000001	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 4.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 -	Ficha: 000004	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
1601 FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2038 -	Ficha: 000009	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
1201 FUNDO	MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 -	Ficha: 000010	
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 6.000,00
1101 FUNDO	DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 -	Ficha: 000011	
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.000,00
1101 FUNDO	DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 -	Ficha: 000012	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 800,00
1601 FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2039 -	Ficha: 000012	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
1101 FUNDO	DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 -	Ficha: 000013	
44905100 -	Obras e Instalações	R$ 400,00
1101 FUNDO	DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 -	Ficha: 000014	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2009 -	Ficha: 000015	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 5.000,00
1201 FUNDO	MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 -	Ficha: 000015	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
1101 FUNDO	DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2025 -	Ficha: 000016	
31901300 -	Obrigações Patronais	R$ 1.800,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 -	Ficha: 000017	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 1.500,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 -	Ficha: 000020	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.300,00
1201 FUNDO	MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2030 -	Ficha: 000020	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 76.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2010 -	Ficha: 000021	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 -	Ficha: 000022	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500,00
1101 FUNDO	DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2025 -	Ficha: 000022	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2011 -	Ficha: 000023	

33903000 -	Material de Consumo	R$ 300,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2011 -	Ficha: 000024	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2011 -	Ficha: 000026	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000027	
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000028	
31901300 -	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000029	
33901400 -	Diárias - Civil	R$ 400,00
1101 FUNDO	DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2026 -	Ficha: 000030	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000033	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.500,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2017 -	Ficha: 000036	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 16.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2070 -	Ficha: 000040	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 4.500,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2070 -	Ficha: 000040	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 2.500,00
0701	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
20.606.0014.1004 -	Ficha: 000053	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 45.000,00
1501 SECRET.	MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.122.0003.2046 -	Ficha: 000103	
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
1501 SECRET.	MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.122.0009.2048 -	Ficha: 000113	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
1501 SECRET.	MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.334.0009.2048 -	Ficha: 000115	
44905100 -	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2012 -	Ficha: 000122	
44905100 -	Obras e Instalações	R$ 10.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 325.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 8 de maio de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:5CC3F17E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1007 - 15

DECRETO N.º 100715 DE 15 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 1.181.520,11 (um milhão cento e oitenta e um mil e quinhentos e vinte reais e onze centavos) para suplementar as seguintes dotações:

0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 -	Ficha: 000076	
44905100 -	Obras e Instalações	R$ 1.181.520,11
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 1.181.520,11

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 15 de maio de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:E14E9C81

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1010 - 15

DECRETO N.º 101015 DE 15 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 570.887,64 (quinhentos e setenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações:

0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 -	Ficha: 000076	
44905100 -	Obras e Instalações	R$ 570.887,64
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 570.887,64

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 15 de maio de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:E1908CC6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1011 - 15

DECRETO N.º 101115 DE 25 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais) para suplementar as seguintes dotações:

0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000027	
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000031	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 10.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000031	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 10.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000032	
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000033	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000033	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 -	Ficha: 000038	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 5.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 -	Ficha: 000039	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 7.100,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 -	Ficha: 000039	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 5.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2012 -	Ficha: 000122	
44905100 -	Obras e Instalações	R$ 23.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 95.100,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 -	Ficha: 000015	
44905200	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0013.2015 -	Ficha: 000071	
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 17.100,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 -	Ficha: 000077	
44905200	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 -	Ficha: 000078	
44905200	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
1401	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0002.2045 -	Ficha: 000083	
33903000	- Material de Consumo	R$ 35.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 95.100,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 25 de maio de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:FE07F80F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1012 - 15

DECRETO N.º 101215 DE 25 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais) para suplementar as seguintes dotações:

0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 -	Ficha: 000006	
33901400	- Diárias - Civil	R$ 5.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 -	Ficha: 000009	
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 -	Ficha: 000009	
33903000	- Material de Consumo	R$ 10.000,00
1101	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 -	Ficha: 000010	
33903000	- Material de Consumo	R$ 10.000,00
1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 -	Ficha: 000011	
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 11.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000033	
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 -	Ficha: 000038	
33903000	- Material de Consumo	R$ 300,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 -	Ficha: 000039	
33903000	- Material de Consumo	R$ 6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 64.300,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 -	Ficha: 000002	
33903500 -	Serviços de Consultoria	R$ 6.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 -	Ficha: 000003	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.200,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 -	Ficha: 000005	
31909100 -	Sentenças Judiciais	R$ 11.800,00
1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 -	Ficha: 000015	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 21.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 -	Ficha: 000017	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 190,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 -	Ficha: 000020	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2010 -	Ficha: 000021	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 950,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 -	Ficha: 000022	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2011 -	Ficha: 000023	
33903000 -	Material de Consumo	R$ 50,00
1101	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2026 -	Ficha: 000027	
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000027	
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 210,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000031	
33903000	- Material de Consumo	R$ 5.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000032	
33903600	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 -	Ficha: 000035	
44905200	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.400,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2017 -	Ficha: 000036	
33903000	- Material de Consumo	R$ 250,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 -	Ficha: 000038	
33903000	- Material de Consumo	R$ 500,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2070 -	Ficha: 000040	
33903000	- Material de Consumo	R$ 200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 64.300,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 25 de maio de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:E492EE21

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1013 - 15

DECRETO N.º 101315 DE 25 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 515.468,18 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) para suplementar as seguintes dotações:

0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 -	Ficha: 000076	
44905100 -	Obras e Instalações	R$ 515.468,18
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 515.468,18

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 25 de maio de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:7C822CFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 101/2014–

PROCESSO Nº 040/2014, PREGÃO Nº 011/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA ALDEIA PORTO LINDO. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 16/06/2014. DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 15/06/2015 A 15/09/2015. FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CF31A8AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 102/2014–

PROCESSO Nº 040/2014, PREGÃO Nº 011/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: VALERIA APARECIDA MORTENE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA ALDEIA PORTO LINDO. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 16/06/2014. DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 15/06/2015 A 15/09/2015. FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:EEF0AE6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 155/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°12.021.434/0001-57 e a empresa: **ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.847.189/0001-67. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 155/2014**,** firmado entre as partes em 06/11/2014, nos termos previstos na Clausula Quinta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 155/2014, até 05/05/2015." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 06/03/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:44943AAE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO DE N°. 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 104/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 364, de 14 de MAIO de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 15 de MAIO de 2015, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Processo Administrativo Licitatório de n°. 104/2015. Pregão para Registro de Preço de n°. 009/2015**.** Objeto: **NESSECIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO, A FIM DE MANTER AS ATIVIDADES DIÁRIAS COM OS EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI - MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de: 25/06/2015. Sessão Pública: 29/06/2015 ás 08h e 30min. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 16/06/2015.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:885D7452

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 103/2015 DE 12 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre revogação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido Licença TIP ao servidor **FERNANDO DE MARI** ocupante do cargo efetivo de **Técnico em informática** conforme portaria GP/MLC nº 32/2015 de 20 de fevereiro de 2015, voltando às suas atividades a partir do dia 15 de junho de 2015.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 12 de junho de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:7ED411C8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 488/2015 - DISPÕE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2015

Dispõe sobre credito adicional suplementar no Orçamento de 2015 do município e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 10% (Dez por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei 477/14, de 16 de novembro de 2014, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O percentual constante deste artigo só será utilizado, após exaurido o permitido pelo Artigo 9º, da Lei 477/14, de 16 de novembro de 2014, antes deste acréscimo.

Art. 2º Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, será utilizado por anulação total ou parcial de dotação e ou por excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a outubro do corrente ano, na forma do disposto no art. 43, II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, MS, 16 de Junho de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1D819D32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, o cargo de provimento efetivo de Cozinheira Escolar, ocupado pela servidora Dalva Andrade Luiz, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo de Cozinheira Escolar, ocupado pela servidora **Dalva Andrade Luiz**, matrícula funcional nº 132-5, com efeito a contar de 1º de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1C32AA75

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, o cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pela servidora Márcia Amador dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por tempo de Contribuição, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pela servidora **Marcia Amador dos Santos**, matrícula funcional nº 421-9, com efeito a contar de 1º de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:719FF006

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público, e dá outras providências,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 76, VII, e 103, II, da Lei Orgânica do Município, c/c as determinações contidas no Decreto nº 017/2002 de 27 de fevereiro de 2002, e

Considerando a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** Comissão Especial composta pelos servidores**: Ramão Derlam Souza** - Oficial Administrativo; **José Humberto de Farias -** Gerente de Núcleo de Aeroporto; **Denilson Aurélio Barbosa de Souza** - Gerente de Serviços Urbanos - Membro, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, efetuarem a avaliação de bens móveis de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público, no estado em que se encontram, após autorização legislativa, em cumprimento ao que estabelece o art. 103, II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6C20F597

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Concede gratificação, denominada Função Gratificada II, ao servidor Clezinaldo Gomes da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 159 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada II**, ao servidor **Clezinaldo Gomes da Silva**, matrícula nº 3557-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Gerência de Serviços Urbanos, a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DFF9CC29

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Revoga a função gratificada II, constante da Portaria nº 524 de 30 de maio de 2014, na parte que designa a servidora Jane Cleia David, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a função gratificada II, constante da **Portaria nº 524** de 30 de maio de 2014, na parte que designa a servidora **Jane Cleia David,** matrícula 6432-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Serviços Urbanos, com efeito a partir do dia 1º de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 12 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:ECC632C8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Designa a servidora Claudia Adriana de Oliveira, detentora de cargo de provimento efetivo, para exercer a função gratificada de Diretora "Pró-tempore", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Claudia Adriana de Oliveira,** matrícula 2616-6, para exercer a função gratificada de Direta "Pró-tempore" do **Centro Integrado de Educação Infantil "Professora Zenaide Nunes dos Santos - Extensão - Tipologia "A", Carga Horária - 40 horas,** com embasamento do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, com efeito a contar de 6 de maio de 2015.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, a servidora designada na forma do caput, perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº 161/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:63C460E8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o horário de atendimento da Farmácia do Hospital Municipal de Naviraí, a contar de 11 de junho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que a partir de **11 de junho de 2015**, o horário de funcionamento da farmácia localizada nas dependências do Hospital Municipal, será diariamente das 06h às 00h, ininterruptamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, em 11 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CF33CD08

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.933, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Naviraí/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação** do Município de **Naviraí/MS (PME - Naviraí)**, com **vigência decenal**, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei Estadual nº. 4.621/2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE – MS).
Parágrafo único. Fica estabelecido que o quantitativo proposto nas metas e o prazo para o seu cumprimento, deverão estar em consonância com aqueles definidos pela Lei Federal nº. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).
Art. 2º. São diretrizes do PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Art. 3º. As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência da Lei Federal Nº. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) e, serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - Naviraí - CMMA-PME, constituída pelo Poder Executivo e instituída em Diário Oficial do Município, com a participação das seguintes instâncias:
I – Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí;
II – Secretaria de Estado de Educação;
III – Comissão de Educação do Poder Legislativo;
IV Ministério Público, preferencialmente por meio da Promotoria da Infância e Juventude;
V – Fórum Municipal de Educação;
VI – Conselho Municipal de Educação;
VII – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Naviraí – SIMTED.
Art. 4º Caberá aos gestores estaduais e municipais, na respectiva esfera de atuação, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
Art. 5º O Poder Executivo estabelecerá os mecanismos necessários para o monitoramento, acompanhamento e avaliação das metas e estratégias do PME, instituindo a Comissão mencionada no art. 3º desta Lei.
Art. 6º Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME:
I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME-CMMA-PME entender necessários.
Art. 7º O Município participará, em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais, intermunicipais e estadual de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.
Parágrafo único. As conferências mencionadas no caput deste artigo serão preparatórias para as Conferências Nacionais de Educação, previstas até o final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.
Art. 8º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada até o primeiro semestre do quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei complementar, para atender às necessidades de cumprimento das estratégias propostas.
Art. 9º. O Município participará, em colaboração com a União, o Estado e a Secretaria de Estado de Educação, nas instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação para o cumprimento das metas.
Art. 10. O Município, no âmbito de sua competência, deverá aprovar lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, até junho de 2016.
Art. 11. É de responsabilidade do Município, ampla divulgação do PME - Naviraí aprovado por esta lei, assim como dos resultados do acompanhamento e avaliações periódicas do PME, realizadas pela Comissão Específica, com total transparência à sociedade.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio, que incluirá a análise situacional, metas e estratégias para todos os níveis e modalidades da educação.
Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1167, de 22 de junho de 2004.

Naviraí, 16 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 18/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6B6AC1B6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Incorpora ao perímetro urbano, áreas de terras de propriedade do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporadas ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, áreas de terras de propriedade do Município, objetos das **matriculas nºs 24.213, 428 e 410**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, especificadas abaixo:

Matrícula nº 24.213 - medindo 3,01,72 has
Roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do marco **01**, cravando a margem direita da Rodovia **MT-548**, trecho Navirai - Ivinhema, segue uma linha reta de **385,00** metros com o rumo de **84º00'- NE-SW**, confrontando a direita com terras do Sr Adonias Jose Benedito até o marco **Nº 02**; partindo do marco **Nº 02**, segue outra linha reta de **197,25** metros com rumo de **28º00'** – **NW-SE**, confrontando a direita com o Aeroporto Municipal, até encontrar o marco **Nº 03**; partindo do marco **Nº 03** numa linha reta de **358,00** metros, com rumo **84º00**' **NE-SW**, confrontando com prioridade de Jurandir Zeni, até encontrar o marco **Nº 04**; partindo do marco **Nº 04** que esta cravando do mesmo lado da Rodovia **MT-548** trecho Navirai - Ivinhema, saindo com o rumo **39º00**' **NW-SE**, numa linha reta de **197,25** metros, até encontrar o marco **Nº 01**, ponto de partida deste roteiro.

Matrícula nº 428 - medindo 19,06,15 has
Roteiro: : Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do marco **01**, cravando a margem da estrada Navirai - Ivinhema ao rumo **89º30' SE**, numa distancia de **275,00** metros, confrontando com terras escrituradas a Milton Hideshi Umemura, até encontrar o marco Nº **02**; daí segue confrontando com o mesmo ao rumo **48º20' NE**, numa extensão de **58,30** metros, até encontrar o marco do **Nº 03**; daí deflete a direita ao rumo **89º30'SE**, numa extensão de **1.349,50** metros, confrontando com terras escrituradas, a Milton Hideshi Umemura e Ideki Tory, até encontrar o marco **Nº 04**; daí reflete a esquerda ao rumo **2º35' NE**., numa extensão de **159,00** metros, confrontando com terras de José Camilo Alves, até encontrar o marco **Nº 05**; daí reflete a esquerda ao rumo **89º30' NW**, numa extensão de **391,00** metros confrontando com Hiromi Funai, ou sucessor, que o separa pela estrada Municipal **NV-1-12**, até encontrar o marco **Nº 06** daí deflete a esquerda ao rumo **0º45'SW**, numa extensão de **60,00** metros, confrontando com o aeroporto municipal, até encontrar o marco **Nº 07**, daí deflete a direita ao rumo **89º30' NW**, numa extensão de **1.124,50** metros, confrontando com o aeroporto, até encontrar o marco **Nº 08**, daí deflete a esquerda ao rumo **0º45'SW**, numa extensão de **50,00** metros, confrontando com o aeroporto, até encontrar o marco **Nº 09**, daí deflete a direita ao rumo **89º30' NW**, numa extensão de **118,00** metros, confrontando com o aeroporto, até encontrar o marco **Nº 10**; daí deflete a esquerda ao rumo **23º30' SW**, numa extensão de **95,00** metros, confrontando a estrada Ivinhema - Navirai, até encontrar o marco **Nº 01**, ponto inicial e final do presente roteiro.

Matrícula nº 410 - medindo 07,81,25 has
Roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Nº 01**, cravando a margem direita da estrada Navirai-Ivinhema, divisando com terras de propriedades dos Srs. João Pereira Guedes, Paulo Kisel, Kenji Sakata, com rumo de **SE 89º15'** , na distancia de **1.200.00** metros, até encontrar o marco **Nº 02**, daí segue com rumo **SW 00º45**, na distancia de **60,00** metros, até o marco **Nº 03**, divisando com terras de propriedade dos Srs Andre Martines Neto e outros; do marco **Nº 03**, com rumo **NW 89º15** na distancia de **1.122,50** metros, vai até o marco **Nº 04**, divisando com terras de propriedade dos Srs André Martinez Neto e outros, do marco **Nº 04** vai ao marco **Nº 05**, divisando com terras de propriedade dos Srs André Martinez Neto e outros na distancia de **50,00** metros e com o rumo de **00 º45'**; do marco **Nº 05** ao marco **Nº 06** cravado também a margem direita da estrada Navirai-Ivinhema, numa distancia de **118,00** metros e com o rumo de **NW 89º15**, divisando ainda com terras de propriedade dos Srs André Martinez Neto e outros e finalmente do marco **Nº 06** ao marco **Nº 01**, ponto de partida divisando com a margem direita da estrada Navirai - Ivinhema com rumo de **NE 20º45** e distancia de **120,00** metros, ponto inicial e final do roteiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai, 15 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B159F993

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Regulamenta as diretrizes para a Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nas repartições públicas municipais, através de campanhas de orientação e capacitação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.921 de 15 de abril de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a **Lei Municipal nº 1.921** de 15 de abril de 2015 que, Dispõe sobre as diretrizes para a Política Municipal sobre a utilização da **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, nas repartições públicas municipais, através de campanhas de orientação e capacitação de servidores.
Art. 2º O Poder Público Municipal, quando da formulação e realização da Política Municipal sobre a utilização da **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, tem como objetivos ou ações, entre outras possíveis e necessárias a informação nas repartições públicas municipais, através de campanhas de orientação, sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art. 3º A Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, prevista no art. 2º deste Decreto tem como objetivo criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e avaliação de atividades que propiciem o crescimento da cidade e que contribuam para a informação e orientação de pessoas com surdez que necessitem da utilização da Língua Brasileira de Sinais e se pautará pelas seguintes diretrizes:

I – disponibilização de cursos de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos servidores públicos municipais, ministrados de acordo com a conveniência e oportunidade pública, de forma a não prejudicar os serviços prestados nas repartições públicas.
II – medidas sócio-educativas que promovam o desenvolvimento de pessoas com surdez, melhorando sua qualidade de vida e promovendo ações que visem a qualificação dos mesmos e sua inserção social.
III - medidas que promovam o bem estar físico e psicológico de pessoas com surdez;
IV – facilitação para o convívio em sociedade;
V – promoção de humanização do atendimento e orientação das pessoas com comprometimento da fala ou da audição;
VI – meios destinados a alertar a população sobre as necessidades especiais de pessoas com surdez;
VII – promoção de campanhas de conscientização, em ação conjunta entre as Gerências Municipais, para proceder com o atendimento individualizado e personalizado aos usuários portadores de necessidades especiais.

Art. 4º A Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS terá como público alvo as pessoas com comprometimento da fala ou da audição.

Art. 5º As iniciativas tomadas com base nas diretrizes estabelecidas neste Decreto, deverão ter seu foco na ação informativa e de orientação em repartições públicas municipais, bem como, para a população da cidade de Naviraí através de campanhas, auxiliando as pessoas com surdez.

Art. 6º O Poder Público, a fim de promover a formulação e a realização da Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS poderá firmar convênios de cooperação com instituições voltadas a inclusão da pessoa com deficiência.

Art. 7º Os convênios de cooperação dispostos no art. 6º deste Decreto deverão se pautar segundo as seguintes diretrizes:

I – disponibilização de cursos para os servidores públicos municipais da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
II – formulação de programas de trabalho para conscientização da população sobre as necessidades especiais das pessoas portadoras de deficiência auditiva;
III – estabelecer formas de trabalho priorizando o atendimento da pessoa com surdez;
IV – de comum acordo formular programas de trabalho;
V - comunicar qualquer irregularidade observada no decorrer de sua execução.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai, 16 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0F438262

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 29, DE 4 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2015 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 1.906/2014 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.490.877,77 (três milhões quatrocentos e noventa mil oitocentos e setenta e sete centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01– PODER EXECUTIVO
01.01– GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.30.00 R$ 6.500,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.36.00 R$ 34.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 33.90.14.00 R$ 2.200,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 199.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 25.000,00
01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 52.000.00
04.123.0302.2.006 – 33.90.41.00 R$ 5.000.00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 400.000.00
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 22.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.30.00 R$ 133.190,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 0,01
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 730.200,00
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 613.950,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.36.00 R$ 15.305,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 47.020,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00 R$ 23.580,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.36.00 R$ 4.160,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.39.00 R$ 4.180,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 54.800,00
01.09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.30.00 R$ 20.000,00
01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 33.90.41.00 R$ 5.000,00
01.11 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 33.90.41.00 R$ 2.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.94.00 R$ 6.100,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00 R$ 6.200,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 22.500,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 52.135,00
03 – FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 1.776,00
12.361.0502.1.011 – 33.90.30.00 R$ 181.852,80
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R$ 45.463,20
12.361.0502.2.059 – 31.90.94.00 R$ 2.068,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 29.300,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.36.00 R$ 9.600,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.39.00 R$ 9.400,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.36.00 R$ 21.600,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 34.000,00
08.244.0505.2.039 – 44.90.52.00 R$ 7.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.14.00 R$ 10.000,00
04.05 – FDO.MUN.HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 10.100,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 141.900,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 121.300,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R$ 4.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 18.667,31
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 6.300,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 11.812,09
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 17.500,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 284.180,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.39.00 R$ 9.200,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00 R$ 1.321,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.41.00 R$ 11.517,36
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.490.877,77

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 1.906/2014 de 18 de dezembro de 2014.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 400.000,00
01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 33.90.30.00 R$ 400.000,00
04.126.0301.2.004 – 44.90.52.00 R$ 70.000,00
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 33.90.30.00 R$ 20.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R$ 5.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 9.190,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.39.00 R$ 20.000,00
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 236.676,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00 R$ 1.910,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 198.250,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 24.160,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 200.000,00
01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00 R$ 40.000,00
01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 44.90.52.00 R$ 40.000,00
01.11 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 44.90.52.00 R$ 4.401,27
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 35.200,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 683.200,00
25.751.0401.2.067 – 33.90.39.00 R$ 234.000,00
03 – FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 236.916,00

12.361.0502.1.011 – 33.90.30.00 R$ 30.844,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.30.00 R$ 5.410,00
12.365.0501.2.075 – 44.90.52.00 R$ 6.290,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R$ 36.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.32.00 R$ 15.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 21.600,00
04.05 – FDO.MUN.HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00
16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00 R$ 100,00
06 – FUNDAÇÃO ADMN. INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.049 – 33.90.39.00 R$ 10.370,00
13.392.0503.2.049 – 44.90.52.00 R$ 50.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 320.192,09
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.30.00 R$ 113.450,41
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00 R$ 11.718,00
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 3.490.877,77

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF nº 785.767.681-00
Rua Centauro, 38
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:090BF594

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3282/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 3.840,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7BC7775F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3284/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 1.635,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CCEE7A06

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3299/2015

PROCESSO Nº. 197/2015 – PREGÃO Nº. 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2015. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE ALTA POTÊNCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA REALIZAÇÃO DA 14ª FEJUNAVI E 9º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA – VALOR: R$ 24.000,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 09/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:88E19B09

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3300/2015

PROCESSO Nº. 197/2015 – PREGÃO Nº. 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2015. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA REALIZAÇÃO DA 14ª FEJUNAVI E 9º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA – VALOR: R$ 20.000,00
DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00
DATA: 09/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:38F393D0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3302/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DA ESCOLA MARECHAL CÂNDIDO RONDON – VALOR: R$ 115,50
DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.1.011.4490.51.00.00
DATA: 09/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:8A9ADE64

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3303/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DA ESCOLA MARECHAL CÂNDIDO RONDON – VALOR: R$ 140,00
DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.1.011.4490.51.00.00
DATA: 09/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B3BD4532

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3304/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: CAMBARU

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DA ESCOLA MARECHAL CÂNDIDO RONDON E NA REFORMA DO LAVABO DO BERÇÁRIO DA CRECHE EVA DE MORAES – VALOR: R$ 722,64
DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.1.011.4490.51.00.00
DATA: 09/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:52BFCFF2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3321/2015

PROCESSO Nº. 177/2015 – PREGÃO Nº. 070/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2015. FAVORECIDO: PIZZATTO & PIZZATTO - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES POR SELF SERVICE PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 5.400,00
DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.30.00.00
DATA: 10/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F4E8F1B7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3329/2015

PROCESSO Nº. 654/2014 – PREGÃO Nº. 214/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2015. FAVORECIDO: MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AO NÚCLEO DE TRÂNSITO – VALOR: R$ 27.170,00
DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00
DATA: 10/06/2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7F18D572

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3330/2015

PROCESSO Nº. 026/2015 – PREGÃO Nº. 018/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2015. FAVORECIDO: SIMG SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA PARA ATENDER AO NÚCLEO DE TRÂNSITO – VALOR: R$ 9.600,00
DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00
DATA: 10/06/2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9383EB5A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3334/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 139,78
DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00
DATA: 11/06/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C044EB8A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3335/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.481,90
DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00
DATA: 11/06/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:DCAE1370

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 074/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** nº. 241/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 074/2015.
Empresa Vencedora: *NEUROCLINICA S/S - EPP, CNPJ nº. 33.102.419/0001-03.*
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE "ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMIIS", CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1796/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801028-48.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/004485-5, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total de R$: 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Data da Ratificação: 12/06/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 036/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D027BE11

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 280/2015

PROCESSO Nº. 241/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 074/2015.
Favorecida: NEUROCLINICA S/S - EPP, CNPJ nº. 33.102.419/0001-03.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE "ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMIIS", CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1796/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º

0801028-48.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/004485-5, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559). **VALOR TOTAL:** R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 12 de junho de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 036/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:666484E8

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2015

CONTRATO N° 135/2015 - PROCESSO Nº. 214/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS E LIMPEZA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 172 PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E À TODAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 15/06/2015 a 13/10/2015 - VALOR TOTAL: R$ 24.875,00(vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.22 (R1755). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2015, (Contratante) e Ronei Pereira Stroppa, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 16 de junho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:BA8D85B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 039, DE 09 DE JUNHO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando que servidor desta Casa de Leis, FABIANO MORAIS AGI, encontra-se em tratamento por enfermidade com o **CID. 691-4**, na cidade de São José de Rio Preto-SP.

R E S O L V E:

Conceder licença médica ao servidor ***Fabiano Morais Agi***, ocupante do cargo de Advogado, símbolo ADM-1, referência 01, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, pelo período de 15 dias, de 11 a 25 de maio de 2015, conforme atestado em anexo.

Publique-se,
registre e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 09 de junho de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na Data Supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:AD2EC573

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 040, DE 09 DE JUNHO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando que servidor desta Casa de Leis, FABIANO MORAIS AGI, encontra-se em tratamento por enfermidade com o **CID. 691-4**, na cidade de São José de Rio Preto-SP.

R E S O L V E:

Conceder licença médica ao servidor ***Fabiano Morais Agi***, ocupante do cargo de Advogado, símbolo ADM-1, referência 01, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, pelo período de 15 dias, de 26 de maio a 08 de junho de 2015, conforme atestado em anexo.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 09 de junho de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na Data Supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:968C6BB2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 041, DE 09 DE JUNHO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando que servidor desta Casa de Leis, FABIANO MORAIS AGI, encontra-se em tratamento por enfermidade com o **CID. 691-4**, na cidade de São José de Rio Preto-SP.

R E S O L V E:

Conceder licença médica ao servidor ***Fabiano Morais Agi***, ocupante do cargo de Advogado, símbolo ADM-1, referência 01, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, pelo período de 07 dias, de 09 a 15 de junho de 2015, conforme atestado em anexo.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 09 de junho de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:7D7099D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 042, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR *Naraiane Bruno de Freitas*, para ocupar o Cargo de Assessor Especial, código DAS-1, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com efeitos a contar da presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 10 de junho de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:5AA764A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ***pintura de meio fio*** em diversas ruas da cidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME, inscrita no CNPJ nº 01.071.549/0001-30, classificada com proposta no valor global de R$70.174,80 (setenta mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:619A46F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 32/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Laudo de Capacidade de Absorção do Solo (1/m²/d), do Parque Industrial Antônio Ovídio I, contemplando 5 (cinco) furos, com indicação em planta a localização dos mesmos e com as respectivas coordenadas geográficas em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

EMPRESA CLASSIFICADA: JURA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.883.035/0001-33, classificada no item nº 01, com proposta no valor total de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
ANGELA REGINA PORFÍRIO

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:08294758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 53/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1.325 (hum mil trezentos e vinte e cinco) BOTIJÕES DE GÁS (conteúdo) de 13 kg cada, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: V. H. TAKEMOTO-ME, inscrita no CNPJ nº 22.615.313/0001-97, classificada no item nº 01, com proposta no valor total de R$74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:38890987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 52/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para ***aquisição de cadeira, impressora notebook e telefone sem fio***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Governo do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 009.009.461/0001-08, classificada nos itens nºs 01, 02, 03 e 04, com proposta no valor total de R$4.459,00 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2C8637D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ***materiais de higiene e limpeza***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS

EMPRESAS CLASSIFICADAS: FREDERICO TADEU FERREIRA PEGADO-ME, classificada nos itens nºs 01, 03, 11, 12, 14, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49 e 50, com proposta no valor total de R$108.022,20 (cento e oito mil vinte e dois reais e vinte centavos); **SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME**, classificada nos itens 02, 04, 05, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 44 e 45, com proposta no valor total de R$103.915,80 (cento e três mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos) e **SUPERMERCADO SANTANA LTDA**, classificada nos itens nºs 06, 07 e 29, com proposta no valor total de R$38.132,10 (trinta e oito mil centos e trinta e dois reais e dez centavos), perfazendo valor global de R$250.070,10 (novecentos e noventa mil setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Adjudicada pela Pregoeira.
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6465AA75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO RECURSO - PREGÃO Nº 47/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do PREGOEIRO **WILMAR NUNES LOPES** comunica para conhecimento da(s) interessada(s) e de quem mais interessar possa, que o **RECURSO** interposto pela empresa Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda-EPP, contra a Habilitação da empresa White Martins Gases Industriais Ltda, foi **INDEFERIDO** em todos os seus termos conforme decisão incerta no Processo Licitatório.

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2015.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A4092A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo (jantar), para aproximadamente 350 (trezentas e cinquenta) pessoas, para recepcionar o Governador do Estado e sua comitiva, além das demais autoridades no dia 4 de julho de 2015, por ocasião dos festejos alusivos ao aniversário da cidade de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2015.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:21490F09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DECRETO LEGISLATIVO N.°005/2015

"Decreto a Perda de Mandado Parlamentar em face de cassação da Vereadora que menciona, e dá outras providências."

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO denuncias formais de fls. 4-711-16 dos autos da Comissão Processante n.°006/2015, apresentada em face da Vereadora Lucineide Marques Nossa, com o objetivo de apurar as práticas de atos que restaram caracterizados de Improbidade Administrativa e Crime de Concussão, nos termos do art. 7°, I, do Decreto-Lei 201/1967. Lucineide Marques Nossa; ato de improbidade administrativa, previstos Art. 9, inciso IX, art. 10, incisos I e XII e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92, pelo uso abusivo de diárias, no período de janeiro de 2013 a setembro de 2014, recebeu, a quantia de R$ 49.300,00 em diárias, conforme disposto no Processo de Ação Civil Pública n.º 0800840-53.2014.8.12.0041 em trâmite nesta comarca. As participações em eventuais cursos ou congressos, a seu bel prazer, sem que tenha que prestar contas para receber diárias, **cujos resultados são duvidosos ao interesse público,** tudo para aumentar o subsídio. Caracterizando tais atos iguais aos previstos no Art. 9, inciso IX, art. 10, incisos I e XII e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92 da Lei de Improbidade Administrativa, Art. 35, III, da Lei Orgânica primeira parte e art. 7º, inciso I (primeira parte) do Decreto-Lei n.º 201/1967.

A vereadora Lucineide no exercício do cargo eletivo de vereadora exigiu para si, diretamente, parte da remuneração paga a assessora

parlamentar por ela nomeada, a Sra Ester Pereira de Souza, entre os meses de fevereiro a novembro de 2013. Inicialmente o valor exigido era de R$ 648,00 da remuneração da servidora Ester. Posteriormente a vereadora Lucineide passou a exigir a quantia de R$ 512,00, incidindo assim nas penas previstas do Art. 316 do Código Penal.
Considerando a inexistência de medida judicial a impedir a expedição do presente decreto.
Considerando que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos, a Lei Orgânica, o Regimento Interno e o Decreto-Lei respeitados.
Considerando que o Plenário da Câmara Municipal reconheceu comprovadas a materialidade dos fatos e a autoria.
Considerando que na sessão extraordinária realizada no dia 10/06/2015, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação nominal, decidiu por unanimidade de votos favoráveis, para a cassação do Mandato de Lucineide Marques Nossa, que praticou Atos de Improbidade Administrativa e Crime de Concussão.
DECRETA:
Art. 1° - A partir 10/06/2015, a cassação do Mandato da vereadora **LUCINEIDE MARQUES NOSSA.**
Art. 2° - A vacância do cargo de vereador da Câmara de Ribas do Rio Pardo convoca-se para a permanência do cargo, como titular, o senhor vereador **DOUGLAS SOUZA DA SILVA**, na vaga da ex-vereadora **LUCINEIDE MARQUES NOSSA.**
Art. 4° - Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente ao Juízo Eleitoral.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10/06/2015.

Gabinete da presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 15 de junho de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1° Secretario

JOAQUIM SANTOS OLIVEIRA
2° Secretario

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:32CB7249

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 037, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR a servidora **DALVA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 55383 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 256.854.141-53, do cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de JUNHO de 2015 .

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 16 de Junho de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:7F859F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição materiais para as escolas da rede municipal, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Resultaram vencedoras as empresas: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. – ME, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 13, e RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – EPP, para os itens 06, 07, 11 e 12, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 22 de Maio de 2015.
RECURSO FINANCEIRO: Convênios com o Estado de Mato Grosso do Sul sob números: 23135/2014, 23137/2014 e 23447/2014 e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B6734812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no "caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, revoga parcialmente a adjudicação e homologação do procedimento licitatório retornando o processo à pregoeira para proceder a desclassificação da empresa ***B.D. DA SILVA PROENÇA – ME*** no item 7 da proposta de preço do Pregão Presencial nº 024/2015 pelo não atendimento ao edital citado.
Com base no art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial do Município.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de junho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C1165994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação da publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial n. 026/2015 Processo n. 048/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1364, página nº 43, em 12 de junho de 2015.
ONDE SE - LÊ: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de junho de 2014.
LEIA – SÊ: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de junho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0AE44C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - PROCESSO Nº 045/2015

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços n°.005/2015, processo n° 045/2015 à empresa vencedora GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME em 16 de junho de 2015. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para finalização da execução da obra de construção da 1ª etapa do CEINF - Centro de Educação Infantil no bairro São João, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de junho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E40148E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento médico, do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Ribas do Rio Pardo – MS para tratamento especializado de saúde no Município de Campo Grande – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, de conformidade com o parecer jurídico, torna público, a INABILITAÇÃO da empresa LAURITA GARCIA DA SILVA & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ n. 05822303000103. Ficam intimadas as licitantes que participam do presente processo licitatório para comparecerem na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS no **dia 18 de junho de 2014, às 09h:00min.** para abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar na etapa de lances a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.409.286/0001-51.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de junho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4E142956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Regulamenta o Inciso I do art. 18 da Lei Municipal nº 686, de 04 de Outubro de 2001- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, c/c o art. 9º da LC 011, de 14 de Setembro de 2014 – Plano de Cargos e Vencimentos, o § 2º do art. 42 da Lei Municipal nº 976, de 26 de Dezembro de 2011 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, no inciso I do art. 18 da Lei Municipal nº 686, de 04 de Outubro de 2001-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, c/c o art. 9º da LC 011, de 14 de Setembro de 2014 – Plano de Cargos e Vencimentos, no § 2º do art. 42 da Lei Municipal nº 976, de 26 de Dezembro de 2011-Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Permanente de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais e regulamentar a Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais e dos Profissionais da Educação Básica do Magistério Público Municipal durante o estágio probatório e para efeitos de progressão funcional.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais durante o Estágio Probatório e para efeitos de Progressão e Promoção Funcionais, o qual será regido pelas normas constantes deste Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais será constituída por 05 (cinco) servidores efetivos como membros titulares e por igual número de servidores efetivos como suplentes e terá as atribuições equivalentes as da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 2º A Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, será regida pelas normas constantes deste Decreto, observando-se ainda o disposto no Decreto nº 030, de 15 de Fevereiro de 2013 e no seu Regimento Interno, no que se refere a sua composição e funcionamento.

CAPÍTULO II
PRECEITOS LEGAIS
Art. 3º Dar cumprimento ao § 4º do art. 41 da Constituição Federal e no I do art. 18 da Lei Municipal nº 686, de 04 de Outubro de 2001-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, c/c o art. 9º da LC 011, de 14 de Setembro de 2014 – Plano de Cargos e Vencimentos, no § 2º do art. 42 da Lei Municipal nº 976, de 26 de Dezembro de 2011-Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica do Município e determinar outras providências.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se equivalentes as expressões:

I - AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO será realizada a cada semestre e será exigida como requisito para a estabilidade, processadas por uma Equipe constituída em cada Secretaria Municipal e integrada por um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SISEM, por quatro servidores efetivos da Secretaria Municipal indicados pelo respectivo Secretário Municipal da Pasta;

II – AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO será constituída por uma equipe Técnico-Pedagógica, constituída em cada Unidade Escolar e integrada por um representante do Sindicato dos Profissionais da Educação, por um ocupante de uma das categorias funcionais dos Profissionais da Educação, e por um membro da administração da escola;

III – Sua finalidade visa o fim de contribuir para a melhoria da eficiência do serviço público e da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e verificar se o servidor e o profissional da educação (docentes, especialistas e detentores de cargos de direção escolar) apresenta condições para o exercício do cargo, referentes aos requisitos de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e produtividade, dentre outros.

§ 2º - AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO: a avaliação periódica de desempenho anual dos servidores públicos municipais e dos profissionais da educação será aplicada, respectivamente, pela COMISSÃO PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PELA COMISSÃO PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

I - A COMISSÃO PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, instituída por este Decreto, será constituída pelos titulares das Secretarias Municipais ou a quem delegarem tal atribuição, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e por um advogado designado pela Procuradoria Jurídica.

II - A COMISSÃO PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, procederá ao processamento, reavaliação e homologação das avaliações efetivadas pelas Equipes das secretarias municipais a fim de contribuir para a melhoria da eficiência do serviço público e da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos; para aferir sua progressão horizontal na carreira e subsidiar eventual processo de exoneração por insuficiência de desempenho, conforme requisitos previstos neste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º AS COMISSÕES ESPECIAIS DE VALORIZAÇÃO deverão utilizar um sistema formal, objetivo e estruturado para mensurar, avaliar e influenciar comportamentos relacionados ao trabalho, assim como seus resultados, observando-se, rigorosamente as disposições constantes na Lei, neste Decreto e no Regimento Interno da Comissão.

Art. 5º O servidor público ou o profissional da educação designado para Cargo em Comissão ou Função Gratificada será avaliado através do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho, e terá as correspondentes progressões simples no cargo efetivo.

§ 1º Aplicar-se-á ao servidor público municipal, naquilo que for pertinente e equivalente, as mesmas disposições e os requisitos de avaliação do Profissional da Educação.

§ 2º O profissional da educação do Quadro do Magistério somente será avaliado se estiver desempenhando atividades ligadas ao processo ensino-aprendizagem, na educação do Município.

Art. 6º O profissional da educação que possui dois cargos, acumuláveis legalmente, será avaliado em cada um dos cargos, separadamente.

Art. 7º Competem as Comissões Especiais e Periódicas de Desempenho:
1. acompanhar e supervisionar o processo de avaliação do desempenho;
2. coordenar o processo de avaliação nos órgãos das secretarias ou nas unidades escolares;
3. analisar e decidir os recursos interpostos por servidor ou por profissionais da educação.

Parágrafo único. O mandato de membro da comissão será de 01 (um) ano, podendo ocorrer recondução por igual período.

Art. 8º Será garantindo ao servidor ou ao profissional da educação o direito de ampla defesa, na forma da lei.

Art. 9º O servidor ou profissional da educação que tiver seu desempenho julgado insatisfatório, na hipótese de discordância, poderá interpor pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho, no prazo de cinco dias úteis, devendo a decisão da Comissão ser proferida em igual prazo.

§ 1º O pedido de reconsideração será instruído com as provas em que se baseia o servidor ou o profissional da educação interessado para obter a reforma da sua avaliação funcional.

§ 2º Permanecendo a divergência sobre o resultado da Avaliação Especial e Periódica de Desempenho, a Comissão deverá, em despacho, declarar as razões pelas quais manteve o resultado da avaliação e submeter o processo à análise da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 3º Após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, a Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Educação proferirá a decisão final.

Art. 10. A Avaliação Especial e Periódica de Desempenho terá o seu planejamento, coordenação, controle, normas de funcionamento e as atribuições complementares a cargo, respectivamente, da Secretaria Municipal de Administração ou da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ESPECIAL E PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art.11. O servidor público e o profissional da educação submeter-se-á à avaliação periódica e especial de desempenho, obedecidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

Art.12. As atuações ligadas à performance do profissional da educação, a serem avaliadas quando da avaliação de seu desempenho, são:
1. Qualidade do trabalho: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados, promovendo:
a)a efetiva aprendizagem do aluno;
b)o desenvolvimento do plano didático-pedagógico em consonância com o nível de desenvolvimento e ritmo de aprendizagem dos alunos;
c)o desenvolvimento das atividades curriculares articuladas com a Proposta Pedagógica da Escola;
d)a melhoria das relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações.

2. Produtividade no trabalho: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo cumprindo, dentro do que lhe compete, as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE.

3. Iniciativa: comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução do trabalho:
a)encontrando opções eficazes para problemas e situações imprevistas;
b)realizando projetos, ações e atividades que apresentam impacto na melhoria do processo educativo;

4. Presteza: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho:
a)respondendo prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho;
b)participando sempre e ativamente das atividades curriculares, extra-curriculares, reuniões de trabalho, estudo e planejamento da escola;
c)demonstrando interesse, disponibilidade e agilidade no exercício de suas atribuições.

5. Aproveitamento dos cursos de capacitação: aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização dos trabalhos:

a)aplicando na prática pedagógica e na socialização com seus pares os conhecimentos adquiridos em cursos de capacitação, cursos e em outras situações de treinamento e atualização;
b)apresentando à direção da escola propostas de melhoria ou inovação da prática pedagógica a partir de projetos, cursos e outros eventos de capacitação dos quais tenha participado.

6. Assiduidade: comparecimento regular e permanência no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo;

7. Pontualidade: observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo;

8. Administração do tempo e tempestividade: capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos, organizando e dividindo adequadamente o tempo de trabalho, evitando adiamentos das atividades a serem executadas;

9. Uso adequado de equipamentos e instalações de serviços, no exercício das atividades e tarefas:
a)utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais didáticos e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas;
b)educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do Município alocado às escolas e Secretaria Municipal de Educação;
c)atuar na conservação e manutenção dos equipamentos e instalações.

10. Aproveitamento dos recursos e racionalização dos processos, melhorando a utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes:
a)incorporar e utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino-aprendizagem e agilizar a prática profissional;
b)otimizar os recursos disponíveis, com vistas à melhoria do fluxo dos processos de trabalho.

11.Capacidade de trabalho em equipe:
a)desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe de trabalho;
b)saber ouvir e discordar de forma respeitosa das idéias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria;
c)participar das atividades e ações coletivas ou colegiadas desenvolvidas pela escola e pela comunidade escolar em geral;
d)manter bom relacionamento e interação com os alunos e colegas, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho.

§ 1º A avaliação de desempenho no que concerne à formação continuada limitar-se-á a observar a frequência acima de 80% (oitenta por cento) nos cursos de formação continuada, indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O profissional da educação que não atender o disposto no parágrafo anterior e em suas alíneas será passível de advertência escrita e/ou de penalidades, previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, influenciando ainda a Avaliação de Desempenho, sempre observando o devido processo legal.

§ 3º A advertência deverá ser registrada por escrito, obedecendo à seguinte ordem de registro:
a)do fato;
b)a repercussão ou o seu efeito negativo;
c)da assinatura de testemunha(s).

§ 4º A advertência de se que trata o § 3º, será feita pelo Diretor da Unidade Escolar e/ou pelo Especialista e pela Secretaria Municipal de Educação, observado o princípio do contraditório, assegurada a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito e encaminhamento da documentação comprobatória dos mecanismos já utilizados.

§ 5º Caso o profissional da educação advertido se negue a assinar a advertência, a mesma deverá ser assinada pelo profissional da educação que testemunhar o ato de advertência.

§ 6º A omissão das autoridades competentes, em relação ao disposto no § 3º será passível de punição prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CAPÍTULO V
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 13. Ao entrar em exercício o servidor ou o profissional da educação nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, e se submeterá a avaliação semestral de desempenho, durante o período dos três anos de estágio probatório obedecido os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliações para o desempenho do cargo, segundo sua iniciativa e eficiência no trabalho, observadas os fatores do artigo anterior deste Decreto.

Art.14. O processo de avaliação do estágio probatório será desencadeado uma vez a cada semestre, sendo os requisitos e processos de avaliação estabelecidos neste decreto.

Art.15.Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação de desempenho especial por comissão instituída para essa finalidade.

Art.16. O exercício em outro cargo público efetivo não exime o servidor ou o profissional da educação do cumprimento do estágio probatório no novo cargo.
Parágrafo Único. Os Profissionais da Educação Básica estável da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo, aprovados em novo concurso público cumprirão na íntegra o *caput* deste artigo, exceto para cargo de professor.

Art.17.Compete aos superiores imediatos do servidor ou do profissional da educação também a verificação da assiduidade, disciplina, dedicação ao serviço e o cumprimento dos deveres funcionais.

Art.18. O estágio probatório ficará suspenso na hipótese das seguintes licenças:
1. licença de saúde, superior a 15 dias;
2. licença para o serviço militar;
3. licença sem vencimento para acompanhar cônjuge ou companheiro nos termos estabelecidos na legislação em vigor;
4. licença para ocupar cargo público eletivo;
5. licença saúde para acompanhar pai, mãe, filhos e cônjuge.

Art.19.O estágio probatório será retomado a partir do retorno do profissional ao exercício efetivo do cargo.

Art.20.Durante o estágio probatório o servidor ou o profissional da educação será acompanhado pela Equipe Especial ou a Equipe Técnico-Pedagógica, que proporcionará meios para sua integração e favorecerá o desenvolvimento de suas potencialidades em relação aos interesses da sociedade.

Art.21. Cabe a Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores ou dos profissionais da educação em estágio probatório.

§1º Cento e vinte dias antes ao término do estágio probatório o Secretário Municipal da pasta ou o diretor da Unidade Escolar encaminhará à Secretaria Municipal respectiva, relatório circunstanciado elaborado pela Equipe Especial ou a Técnico-Pedagógica, sobre o resultado da avaliação de desempenho do servidor ou do profissional da educação.

§2º Na hipótese de parecer desfavorável à permanência do servidor ou do profissional da educação, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos encaminhar o processo competente ao Chefe do Poder Executivo, para as providências cabíveis.

§3º Os critérios de que trata este artigo poderão ser adaptados e/ou modificados em função da natureza do cargo do servidor ou do profissional da educação.

§4º A coordenação dos trabalhos de avaliação de desempenho ficará a cargo do órgão responsável pela administração e pelo desenvolvimento de pessoal.

§5º Sendo a avaliação contrária à permanência do servidor ou do profissional da educação no cargo, deve-se instaurar o procedimento regular de Processo Administrativo ao término do período do estágio probatório, garantindo-se, preliminarmente, prazo de defesa ao servidor ou profissional da educação de, no mínimo, dez dias, obedecendo às demais normas do processo disciplinar previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, sendo-lhe assegurada ampla defesa.

§ 6º O servidor ou o profissional da educação aprovado em estágio probatório receberá título declaratório de sua estabilidade no serviço público municipal.

§ 7º O servidor ou o profissional da educação não aprovado em estágio probatório será exonerado, após o processo administrativo disciplinar conforme previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 22. Durante o período de estágio probatório o servidor ou o profissional da educação não poderá:
1. ser removido ou transferido, a pedido ou ex-ofício, salvo por interesse exclusivo do ensino público;
2. ser colocado à disposição de outros órgãos ou entidades, Distrito Federal, Municípios, Estados, União, ou Poderes Legislativo ou Judiciário;
3. licenciar-se para tratar de interesses particulares.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA EFEITO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art.23.Progressão horizontal é o deslocamento funcional na classe por tempo de serviço, respeitado o interstício e avaliação de desempenho estabelecido para este fim, promovendo a progressão do servidor.

Art.24.O titular de carreira efetivo terá direito à progressão horizontal de um padrão de vencimento desde que satisfaça os seguintes requisitos:
1. estar em efetivo exercício;
2. cumprir o interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no mesmo padrão de vencimento, após o estágio probatório;
3. ter obtido conceito favorável na Avaliação Periódica de Desempenho apurado pela Comissão conforme critérios definidos neste Decreto;
4. obter no mínimo 75 (setenta e cinco) por cento de média total das avaliações realizadas, bem como cumprir a carga horária distribuída em cada curso ou programa de treinamento, capacitação e desenvolvimento.
5. constituirão incentivos de progressão por qualificação de trabalho docente:
a)o desempenho no trabalho, mediante avaliação segundo parâmetros de qualidade do exercício profissional, a serem definidos pelo sistema;
b)o tempo de serviço na função docente, no exercício de cargos comissionados e função gratificada.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, o período em que o titular de emprego de carreira se encontrar afastado do exercício do emprego não será computado na contagem de tempo de que trata o inciso I, exceto nas situações identificadas pelo Estatuto respectivo, como de efetivo exercício, a saber:
1. férias;
2. um dia por ano, para doação de sangue;
3. dois dias para se alistar como eleitor;
4.em dobro para cada dia quando convocado Pelo Tribunal Regional Eleitoral;
5. oito dias consecutivos para casamento;
6. sete dias consecutivos de luto por falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filhos, irmãos, enteados, criança ou adolescente sob guarda ou tutela, madrasta ou padrasto e irmãos;
7. licenças remuneradas ou para exercer mandato classista, conforme previsto nos Estatutos respectivos;
8. licenças e afastamentos autorizados, nos casos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal;
9. afastamentos decorrentes de prisão ou suspensão preventiva, cujos delitos e consequências não sejam afinal confirmados;
10. licença médica de até 15 (quinze) dias anual.

Art. 25.Caso o servidor ou o profissional da educação não alcance conceito favorável na avaliação periódica de desempenho, permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo, novamente, cumprir o interstício de dois anos de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 26.Terá interrompido o período aquisitivo para a progressão horizontal, iniciando-se contagem de novo tempo, o servidor ou o profissional da educação que no período aquisitivo:
1. sofrer penalidade de suspensão, prevista na legislação municipal pertinente
2. faltar ao serviço por mais de 15 dias consecutivos ou alternados sem justificativa legal no período avaliado;
3. afastamentos decorrentes de licença sem remuneração e disponibilidade;
4. ultrapassar 15 dias em atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término da jornada, sem justificativa legal;
5.deixar de participar de mais cinco atividades funcionais ou extraclasse anual, reuniões e capacitação profissional desenvolvida pelo RH ou pela escola sem justificativa.

Art. 27.Terá suspenso o período aquisitivo para a progressão horizontal, o servidor ou o profissional da educação titular que no período aquisitivo:
1. licenciar-se por motivo de saúde, superior a 15 dias;
2. licenciar-se para o serviço militar;
3. licenciar-se para acompanhar cônjuge ou companheiro, que também seja servidor público, civil ou militar nos termos estabelecidos na legislação em vigor;
4. licenciar-se para ocupar cargo público eletivo;
5. licenciar-se por motivo de doença em pessoa da família, superior a 15 dias;
6. licenciar-se para desempenho de mandato classista.

Parágrafo único. A contagem recomeça no dia subsequente ao término da licença.

Art. 28. O servidor ou o profissional da educação que estiver no exercício de cargo em comissão faz jus à contagem de tempo para o interstício das progressões horizontais.

Art. 29. O servidor ou o profissional da educação afastado preventivamente em função de processo disciplinar poderá concorrer à progressão horizontal, mas o ato que a conceder ficará sem efeito se, na conclusão do processo, depois de esgotadas todas as fases de recursos, ser-lhe aplicada à pena de suspensão conforme disposto na legislação municipal pertinente.

Paragrafo único. O servidor ou o profissional da educação só perceberá o vencimento correspondente ao novo nível após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva e declarada a improcedência da penalidade, devendo o vencimento retroagir à data da progressão horizontal.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS DE AVALIAÇÀO

Art. 30 A Avaliação Periódica e Especial de Desempenho do servidor ou do profissional da educação será aferida em formulários de avaliação, conforme anexos, que integram este Decreto, devendo obter, o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) pontos e, o máximo, de 480 (quatrocentos e oitenta) pontos, em cada uma das avaliações.

Parágrafo único. Caberá a Comissão Especial e Periódica de Avaliação de Desempenho transformar em pontuação os itens que integram o formulário de Avaliação Especial e Periódica de Desempenho, segundo os critérios abaixo:
1. AE– atende ao esperado quando o profissional da educação cumpre os resultados esperados, quanto aos padrões estabelecidos para a função = 15 (quinze) pontos, para os cargos comissionados e de Direção = 20 pontos;
2. AP– atende parcialmente ao esperado quando o trabalho do profissional da educação sofre correções superficiais, não comprometendo os resultados esperados para a função = 10 (dez) pontos; e,
3. NA– não atende ao esperado quando o trabalho do profissional da educação sofre correções substanciais, comprometendo os resultados, quanto aos padrões estabelecidos para a função = 00 (zero) pontos.

Art. 31. O formulário de Avaliação de Desempenho do servidor ou do profissional da educação será preenchido em 03 (três) vias, a primeira deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal correspondente, a segunda, arquivada no órgão da Secretaria de sua lotação ou na Unidade Escolar onde o profissional da educação está em exercício, e, a terceira, entregue ao servidor ou ao profissional da educação.

Art. 32. A avaliação de desempenho deverá ser feita na presença do servidor ou do profissional da educação, analisando item por item do formulário, justificando a pontuação atribuída, sugerindo correções/adequações, com vistas à melhoria do desempenho do servidor ou do profissional da educação.

§ 1º. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos, sem emendas ou rasuras, com o registro da pontuação atribuída, assinado por todos os membros da Comissão e pelo avaliado.

§ 2º A recusa do servidor ou do profissional da educação em atestar a ciência do resultado de sua avaliação, será suprida pela assinatura de 02 (duas) testemunhas, que o farão na presença do servidor ou do profissional da educação.

Art. 33. O Servidor ou o Profissional da Educação que receber 2 (dois) conceitos sucessivos de desempenho insatisfatórios; ou três conceitos interpolados de desempenho insatisfatório nas ultimas 5 (cinco) avaliações, será solicitado á autoridade competente a abertura de processo administrativo para perda de cargo por insuficiência de desempenho.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A avaliação deverá ser registrada em ata, em livro próprio, consignando a pontuação atribuída, as indicações/sugestões de melhoria, bem como justificando a pontuação zero, caso o servidor ou o Profissional da Educação não atenda ao esperado.

Art. 35. A recusa do Servidor ou do Profissional da Educação em submeter-se à Avaliação de Desempenho, implica em infração prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 36. A primeira avaliação de desempenho após a publicação deste regulamento será realizada em janeiro de 2016, para os servidores públicos.
Paragrafo único. O *caput* deste artigo não se aplica para os profissionais da educação.

Art. 37. Ficam validadas as avaliações de desempenho já realizadas até a presente data, para efeitos de progressão funcional prevista na Lei Municipal nº 976/2011.

Art. 38. Até janeiro de 2016 os servidores públicos municipais de que trata a Lei Complementar n. 011/2014 serão considerados aprovados no processo avaliatório, para todos os efeitos.

Art. 39. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento vigente, respeitadas as normas da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de junho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 064, DE 11 DE JUNHO DE 2015

SERVIDOR OU PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Servidor ou Profissional da Educação:_____

Matrícula: (_____)

Cargo: (_____)

Órgão ou Unidade Escolar:
(_____)

Habilitação: (_____)

Período Avaliado: de _____/_____/_____ a _____/_____/_____

Pontos Obtidos:
(_____)
LEGENDA:

• I.**AE**– atende ao esperado quando o profissional da educação cumpre os resultados esperados, quanto aos padrões estabelecidos para a função = 15 (quinze) pontos, para os cargos comissionados de Direção = 20 pontos;
• II.**AP**– atende parcialmente ao esperado quando o trabalho do profissional da educação sofre correções superficiais, não comprometendo os resultados esperados para a função = 10 (dez) pontos; e,
• III.**NA**– não atende ao esperado quando o trabalho do profissional da educação sofre correções substanciais, comprometendo os resultados, quanto aos padrões estabelecidos para a função = 00 (zero) pontos.

ATENÇÃO
1. Leia e responda atentamente as alternativas.
2. Esta ficha não pode conter emendas nem rasuras.
3. Confira o preenchimento.
4. Preencha corretamente os dados de identificação do Servidor ou Profissional da Educação.
5. Não se esqueça de colocar a data de avaliação e a data da ciência do Servidor ou Profissional da Educação.
6. É obrigatório colher a ciência do Servidor ou Profissional da Educação avaliado.

ITENS PARA AVALIAÇÃO AE AP NA
1-A assiduidade será aferida, segundo critérios abaixo:

• **AE**– (atende ao esperado) = 100% (cem por cento) de presença ao serviço, no período de avaliação;
• **AP**– (atende parcialmente ao esperado) = ocorrência de 1 (uma) a 3 (três) faltas injustificadas, no ano letivo.

• **NA**– (não atende ao esperado) = ocorrência de acima de 3 (três) faltas injustificadas, no ano letivo.

RESULTADO

AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

2-A pontualidade será aferida, segundo critérios abaixo:

• **AE -**(atende ao esperado) = quando cumpre integralmente o horário estabelecido;
• **AP**- (atende parcialmente ao esperado) = quando ocorrer até 05 (cinco) chegadas tardias, ou, saídas antecipadas, no semestre;
• **NA -**(não atende ao esperado) = quando ocorrer acima de 05 (cinco) chegadas tardias, ou, saídas antecipadas, no ano letivo;

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

3- Para as penalidades serão atribuídos os seguintes valores a cada tipo, até o limite máximo de 100 (cem) pontos:
I– para cada advertência 20 (vinte) pontos negativos;
II– para cada suspensão 50(cinquenta) pontos negativos.

RESULTADO
PONTUAÇÃO: (_____)

4 – Participa na elaboração, execução e avaliação do Currículo, Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Plano Anual de Metas?
RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

5 – É comprometido com a proposta pedagógica?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

6 – Planeja, organiza, executa e avalia o trabalho no setor ou de sala de aula fundamentada no Currículo/Proposta Pedagógica e Regimento Escolar?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado)
NA– (não atende ao esperado)
PONTUAÇÃO: (_____)

7 – No desenvolvimento das aulas, utiliza recursos pedagógicos diversificados?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

8 – No desenvolvimento das aulas, utiliza métodos e técnicas variadas?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)
PONTUAÇÃO: (_____)

9 – Utiliza referencial teórico para instrumentalização no desenvolvimento das aulas?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

10 – Quanto ao processo de aprendizagem dos alunos, proporciona encaminhamentos individuais e específicos com procedimentos metodológicos adequados?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

11 – Detecta casos de alunos que apresentam dificuldades específicas, buscando alternativas de ações, em conjunto com a equipe pedagógica?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

12 – É criativo, primando pela diversidade de atividades em sala de aula, voltando-se assim para a motivação dos alunos na construção do seu conhecimento?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

13 – Mantém bom relacionamento com os pais ou responsáveis por alunos, informando sobre o desempenho na aprendizagem?
RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

14 – Participa do conselho de classe e da entrega de boletins?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

15 – Participação em reuniões pedagógicas?

• **AE**– (atende ao esperado) = 100% (cem por cento) participação em todas as reuniões pedagógicas, no período de avaliação;
• **AP**– (atende parcialmente ao esperado) = 3 (três) faltas em reuniões pedagógicas, no período de avaliação;
• **NA**– (não atende ao esperado) = mais 3 (três) faltas em reuniões pedagógicas no período de avaliação.

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

16 – Participou de alguma comissão delegada formalmente pela Secretaria Municipal de Educação?

• **AE**– (atende ao esperado) = 100% (cem por cento) participação em mais de duas comissões, no período de avaliação;
• **AP**– (atende parcialmente ao esperado) =) participação em uma comissão, no período de avaliação;
• **NA**– (não atende ao esperado) = não participou de nenhuma comissão no período de avaliação.

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

17 – Enfrenta e resolve situações de conflito com equilíbrio e segurança?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

18 – Registra diariamente a frequência dos alunos e o desenvolvimento do conteúdo programático?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)
PONTUAÇÃO: (_____)

19 – É cooperativo com os demais colegas e Diretores?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

20 – Tem domínio de turma nas ações que desenvolve em sala de aula?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

21 – Tem postura ética em suas ações?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

22 – Organiza adequadamente suas atividades, de forma a não prejudicar o andamento do trabalho?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

23 – Participam de reuniões sistemáticas de estudos, cursos, assessoramentos, seminários, oficinas e reuniões, atendendo o chamado da Secretaria Municipal quando necessário?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

24 - Participou de festividades que ocorreram na Unidade Escolar?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

25 – Desenvolve projetos pedagógicos para o enriquecimento do processo ensino aprendizagem?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

26 – Busca auxílio junto aos demais Profissionais do setor ou da Unidade Escolar ou outras fontes para suprir dificuldades do seu trabalho?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

27 – Acata sugestões para a melhoria/enriquecimento do seu desempenho pedagógico?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

28- Participou de cursos para formação profissional por iniciativa própria no período avaliado?

• I.**AE**– (atende ao esperado) = 100% (cem por cento) participação com comprovante de dois ou mais cursos de capacitação ou seminários, no período de avaliação;
• II.**AP**– (atende parcialmente ao esperado) = participação com comprovante de um curso de capacitação ou seminários, no período de avaliação
• III.**NA**– (não atende ao esperado) = não participou de nenhum curso de capacitação no ano letivo.

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

29 - Participa em atividades com a comunidade e Associação de Pais e Mestres e ou em Conselho de Escola atestada pela chefia imediata?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

30 - Respeita o tempo pedagógico do aluno, cumprindo os dias e horas/aula estabelecidas na LDB?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

31- Cumpre os prazos definidos pela escola e órgão central para a entrega de todos os documentos sob sua responsabilidade, zelando pela qualidade e fidelidade?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

32- Obtém índice acima de 70% de alunos com domínio das competências previstas nas propostas curriculares da rede municipal de ensino?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

CÁLCULO
N.º de AE: _____ X 15 = _____
N.º de AP: _____ X 10 = _____
N.º de NA: _____ X 0 = _____
Total: = _____
(_____)

PERÍCIA MÉDICA
Há necessidade de encaminhamento do Servidor ou do Profissional da Educação ao órgão médico pericial do Município, para averiguação física ou mental para o exercício da função?
( ) Sim. Justifique:
_____

JUSTIFICATIVA DO RESULTADO FINAL
Indicações sobre os procedimentos necessários para reduzir as dificuldades apontadas:
_____

OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS
_____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Chefe Imediato do Servidor ou do Profissional da Educação Matrícula

Membro 1 Matrícula

Membro 2 Matrícula

Membro 3 Matrícula

Membro 4 Matrícula

Membro 5 Matrícula

Membro 6 Matrícula

_____
Ciência do Servidor ou Profissional da Educação Avaliado

Data: ____/____/____

O campo abaixo deverá ser preenchido se o Servidor ou Profissional da Educação avaliado se negar a tomar ciência da avaliação.
Testemunha 1 Matrícula
_____
Testemunha 2 Matrícula
_____

ANEXO II DO DECRETO Nº , de 09 de Março de 2015

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Servidor Público Municipal:_____

Matrícula: (_____)

Cargo: (_____)

Órgão de lotação:
(_____)

Período Avaliado: de _____/_____/_____ a _____/_____/_____

Pontos Obtidos:
(_____)
LEGENDA:

• I.**AE**– atende ao esperado quando o profissional da educação cumpre os resultados esperados, quanto aos padrões estabelecidos para a função = 15 (quinze) pontos, para os cargos comissionados de Direção = 20 pontos;
• II.**AP**– atende parcialmente ao esperado quando o trabalho do profissional da educação sofre correções superficiais, não comprometendo os resultados esperados para a função = 10 (dez) pontos; e,
• III.**NA**– não atende ao esperado quando o trabalho do profissional da educação sofre correções substanciais, comprometendo os resultados, quanto aos padrões estabelecidos para a função = 00 (zero) pontos.

ATENÇÃO
1. Leia e responda atentamente as alternativas.
2. Esta ficha não pode conter emendas nem rasuras.
3. Confira o preenchimento.
4. Preencha corretamente os dados de identificação do Servidor ou Profissional da Educação.
5. Não se esqueça de colocar a data de avaliação e a data da ciência do Servidor ou Profissional da Educação.
6. É obrigatório colher a ciência do Servidor ou Profissional da Educação avaliado.

ITENS PARA AVALIAÇÃO AE AP NA
1-A assiduidade será aferida, segundo critérios abaixo:

• **AE**– (atende ao esperado) = 100% (cem por cento) de presença ao serviço, no período de avaliação;
• **AP**– (atende parcialmente ao esperado) = ocorrência de 1 (uma) a 3 (três) faltas injustificadas, no ano letivo.
• **NA**– (não atende ao esperado) = ocorrência de acima de 3 (três) faltas injustificadas, no ano.

RESULTADO

AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

2-A pontualidade será aferida, segundo critérios abaixo:

• **AE -**(atende ao esperado) = quando cumpre integralmente o horário estabelecido;
• **AP-** (atende parcialmente ao esperado) = quando ocorrer até 05 (cinco) chegadas tardias, ou, saídas antecipadas, no semestre;
• **NA -**(não atende ao esperado) = quando ocorrer acima de 05 (cinco) chegadas tardias, ou, saídas antecipadas, no ano;

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

3- Para as penalidades serão atribuídos os seguintes valores a cada tipo, até o limite máximo de 100 (cem) pontos:
I– para cada advertência 20 (vinte) pontos negativos;
II– para cada suspensão 50(cinquenta) pontos negativos.

RESULTADO

PONTUAÇÃO: (_____)

4 – O servidor revela facilidade no desempenho de suas atividades?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

5 – Há o conhecimento necessário para a execução das atividades. Existe a perícia necessária no uso do conhecimento?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

6 – A assimilação da informação nova recebida é satisfatória?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)
PONTUAÇÃO: (_____)

7 – Não há o conhecimento necessário ou este é limitado, mas há iniciativa na procura deste conhecimento?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

8 – O servidor procura se informar das mudanças ocorridas nos procedimentos administrativos?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

9 – Existe a preocupação de se informar antes de emitir qualquer opinião vinculativa para a Administração.?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

10 – Há iniciativa no oferecimento de ajuda para o desempenho de atividades estranhas às que lhe são atribuídas, decorrente de necessidade urgente e para a boa prestação do serviço público?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

11 – Existe a preocupação em oferecer sugestões que visem a melhoria do serviço?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

12 – Há iniciativa na busca pela atualização e expansão do conhecimento na área correlata ao desempenho de suas atribuições?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

13 – O servidor tem boa apresentação pessoal e mostra-se simpático no trato com os
colegas e usuários?
RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

14 – As atividades diárias são desempenhadas com rapidez e de modo satisfatório?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

15 – Há a devida adequação no desempenho de atividades que requerem o uso de
normas e métodos científicos (técnica) ?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

16 – No desempenho de suas atribuições, verifica-se a obediência às leis, normas e regulamentos?
RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

17 – As atribuições são desempenhadas em cumprimento às ordens superiores?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

18 – O servidor presta contas de todos os atos praticados para o serviço ou em nome
dele?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)
PONTUAÇÃO: (_____)

19 – O servidor responde pelos atos praticados no serviço ou em nome dele?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

20 – No desempenho de suas atividades, o servidor observa os limites de suas atribuições, sem excedê-las?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

21 – No desempenho de suas atribuições ou em razão delas, o servidor não pratica atos com fins diversos do interesse público?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

22 – O servidor não retarda nem, de qualquer forma, se omite na prática de ato que lhe é atribuído?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

23 – O servidor não pratica ato nem atua de modo a comprometer a moralidade ou a
legitimidade da Administração?

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

28- Participou de cursos para formação profissional por iniciativa própria no período avaliado?

• I.**AE**– (atende ao esperado) = 100% (cem por cento) participação com comprovante de dois ou mais cursos de capacitação ou seminários, no período de avaliação;
• II.**AP**– (atende parcialmente ao esperado) = participação com comprovante de um curso de capacitação ou seminários, no período de avaliação
• III.**NA**– (não atende ao esperado) = não participou de nenhum curso de capacitação no ano letivo.

RESULTADO
AE– (atende ao esperado) **AP**– (atende parcialmente ao esperado) **NA**– (não atende ao esperado)

PONTUAÇÃO: (_____)

CÁLCULO
N.º de AE: _____ X 15 = _____
N.º de AP: _____ X 10 = _____
N.º de NA: _____ X 0 = _____
Total: = _____
(_____)

PERÍCIA MÉDICA
Há necessidade de encaminhamento do Servidor ou do Profissional da Educação ao órgão médico pericial do Município, para averiguação física ou mental para o exercício da função?
( ) Sim. Justifique:
_____
( ) Não.

JUSTIFICATIVA DO RESULTADO FINAL
Indicações sobre os procedimentos necessários para reduzir as dificuldades apontadas:
_____

OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS
_____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Chefe Imediato do Servidor ou do Profissional da Educação Matrícula

Membro 1 Matrícula

Membro 2 Matrícula

Membro 3 Matrícula

Membro 4 Matrícula

Membro 5 Matrícula

Membro 6 Matrícula

_____
Ciência do Servidor Público Municipal

Data: ____/____/____

O campo abaixo deverá ser preenchido se o Servidor ou Profissional da Educação avaliado se negar a tomar ciência da avaliação.
Testemunha 1 Matrícula
_____
Testemunha 2 Matrícula
_____

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:937A3676

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2015, DISPÕE SOBRE DESCONTOS, FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e Lei Complementar nº 006/2010, que instituiu o Código Tributário do Município de Ribas do Rio Pardo-MS,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana –IPTU - do exercício de 2015, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

Art. 2°. Para os imóveis sem edificação localizados em ruas asfaltadas terão a progressividade incidente a partir de 01 de janeiro de 2015, conforme determinação do art. 7° da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e art. 19 da Lei Complementar no 006/2010.

Art. 3°. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2015.

Art. 4°. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2015, terão como base de cálculo a Planta Genérica de Valores Imobiliários.

Art. 5°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2015 será lançado, conforme o caso, da seguinte forma:

I – quota única; ou

II – parcelado em até 04 (quatro) vezes.

Art. 6°. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 7°. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2015, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de julho de 2015;

II – demais parcelas:
segunda parcela – dia 10 de agosto de 2015;

terceira parcela – dia 10 de setembro de 2015;
quarta parcela – dia 10 de outubro de 2015.

Art. 8°. As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acrescido pela atualização monetária de acordo com a Lei Complementar nº 006/2010.

Art. 9°. Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 10. Para pagamento do IPTU/2015, os contribuintes terão os seguintes descontos:

I - desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto, para pagamento em parcela única.

Art. 11. Os contribuintes que já possuem a isenção do IPTU comprovada no cadastro fiscal, deverão se apresentar no setor tributário, munidos com o cartão de identidade e demais documentos para continuar a fazer jus à isenção prevista no artigo 22 do CTM.

Art. 12. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e Casas Lotéricas denominado "ficha de compensação", onde constará as informações sobre o imóvel e o valor do imposto e taxas.

Art. 13. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto poderá ser efetuado através de requerimento dirigido ao Núcleo de Arrecadação, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do carnê.

Art.14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de junho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:39592F94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N. 261/2015

Resolução n. 261/2015 Em, 16/06/2015.

Autores Ver.: Jeferson Tomazoni, Marcos Paz, Ramão Gomes e Valdecir Malacarne

Dispõe sobre a mudança da data da Sessão Ordinária do dia 23 de junho de 2015 da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A Sessão Ordinária do dia 23 de junho de 2015 será realizada no dia 22 de junho de 2015 às 9h.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de junho de 2015.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:CF3C4AE5

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2015
Objeto: Serviços reprográficos.

Inexigibilidade de licitação

Com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e em observância às disposições do caput do artigo 26 da mesma lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, para o fim de contratar a empresa **F. Rocha e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.882.136/0002-27, pelo valor de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), para prestação de serviços reprográficos, com fornecimentos de materiais (tonner e papel) e prestação de assistência técnica, em atendimento as necessidades da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste.

Publique-se na forma da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel do Oeste – MS, de 12 de junho de 2014.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente
FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:F19CA4C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 014/2014/SMS

Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado II

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado II, para o cargo de Enfermeiro, regidos pelo Edital nº 002 e 005/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 19/06/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 002/2014				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
05	LUANA ORTEGA MARQUETTI	Enfermeiro	18	2º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado II/2014.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de junho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:5B60E59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 061/2015

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 061/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 061/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de multifuncionais novas, de boa qualidade, com fornecimento de papel, toner e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, para seguintes Secretarias e Fundações: Assistência Social; Administração e Finanças; Indústria Comércio e Serviços; Governo; Infra-Estrutura; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Desporto; FUNPESG - Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS, Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste; FUNDESG – Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS; Saúde; FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se Vencedora a empresa: **NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI – ME,** com o valor total de R$ 245.600, ,22 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos reais e vinte e dois centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Junho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:369D2A76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 025/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Srº Valticinez Barboza Santiago portador da cédula de identidade RG nº 647252 SSP/MS e CPF nº 142.029.118-14 do cargo de provimento comissionado de Diretor Superintendente da Fummtur, o qual foi nomeado em 01/03/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:DC27A8FA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 026/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Marcia Fernanda Leão dos Santos, portador (a) da cédula de identidade RG 340060992 SSPSP e CPF nº 327.260.298-41 para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 176/2015 de 15/04/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 08 de Junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:416A9082

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 027/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Srº Carlos Roberto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 574670 SSP/MS e CPF nº 502.179.921-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Soldador para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Transporte símbolo DAS 3.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em 01/06/2015, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 08 de Junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:44C203DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 029/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Levi Teixeira de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 001223352 SSP/SP e CPF nº 988.833.051-91 para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Recursos Humanos, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 176/2015 de 15/04/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 08 de Junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:817E6EEB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 030/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Elaine Paula da Silva Leite, portador (a) da cédula de identidade RG 001267961 SSP/MS e CPF nº 909.730.201-30 para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 176/2015 de 15/04/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 08 de Junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:175C4E6D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 031/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Lillian Michely Queiroz de Souza, portador (a) da cédula de identidade RG 001.601.292 SSP/MS e CPF nº 020.763.761-00 para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 176/2015 de 15/04/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 08 de Junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:61F2698F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 032/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Rafael Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 39.082.389-2 SSP/SP e CPF nº 022.628.651-75 para exercer o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 176/2015 de 15/04/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 08 de Junhol de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:C6F6B158

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 033/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº João Batista Uchoa Bastos, portador da cédula de identidade RG nº 35.498.101-8 SSP/SP e CPF nº 005.510.841-54 para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigilante, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 176/2015 de 15/04/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 08 de Junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:50213FEE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 034/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Vaneide da Silva Costa, portador (a) da cédula de identidade RG 23.104.565-7 SSP/SP e CPF nº 080.793.038-51 para exercer o cargo de provimento efetivo de Gari, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 176/2015 de 15/04/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 08 de Junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:A371BB11

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 035/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre ampliação da jornada de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a Jornada de trabalho da servidora Renata Sanches Ferreira Rocha, ocupante do Cargo efetivo de Odontóloga, Símbolo TNS, nível XII, para 40 horas semanais, para atender o Programa da Saúde da Família PSF l, com fundamento legal no artigo 4º da Lei 435 de 10/04/2001. "Os ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior – TNS, cuja carga horária seja de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, poderão, a critério da administração e por absoluta necessidade dos serviços, terem a jornada de trabalho ampliada, para até 40 (quarenta) horas semanais, recebendo a remuneração adicional, proporcional aos vencimentos do cargo".

Art. 2º Conceder ao referido servidor, remuneração adicionais, proporcionais aos vencimentos de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 04/05/2015, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 08 de Junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:8A06AA02

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 036/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Eliane Gonçalves da Cunha portador (a) da cédula de identidade RG nº 001245165 SSP/SP e CPF nº 653.300.561-87 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Secretário, símbolo DAI 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seu efeitos em 04/05/2015, revogando – se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 08 de Junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:CA671CC0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 037/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Valticinez Barboza Santiago, portador da cédula de identidade RG nº 000.647.252 SSP/MS e CPF nº 142.029.118-14 para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 176/2015 de 15/04/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 08 de Junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:48A5630D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 028/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Myriam Galdim Bergamaschi, portador (a) da cédula de identidade RG 35.787.560-6 SSP/SP e CPF nº 003.683.631-12 para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 176/2015 de 15/04/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 08 de Junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:D4E01546

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 188 DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal do Município de Selvíria/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as Deliberações do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º - fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Selviria a se realizar nos dias 02 e 03 de julho de 2015, a abertura ocorrerá no dia 02 de julho de 2015 às 19:00 horas e no dia 03 de julho de 2015 a conferência terá início às 08:00 horas com término às 17:00 horas, no Anfiteatro da Secretaria Municipal de Assistência Social, na cidade de Selvíria/MS.

Art.2º - o evento terá como tema "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS. DIREITO DO POVO BRASILEIRO."

Art.3º - a VII Conferência contará com a apresentação de palestrantes, levantamento de propostas e eleição dos candidatos.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 16 de Junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:5D1AC6A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 051/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal do Município de Sete Quedas/MS., no uso de suas atribuições legais, e considerando as Deliberações do Conselho Municipal de saúde,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 19 do mês de junho de 2015. Das 7h30mim às 11h30mim e das 13 horas às 17 horas, no espaço físico do Centro de Convivência da Melhor Idade, situado na Rua Castro Alves, 183, Centro, na cidade de Sete Quedas/MS; sob a operacionalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art.2º - O evento terá como tema central **"SAÚDE PUBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO**

DO POVO BRASILEIRO", e os trabalhos desenvolvidos a partir dos seguintes eixos temáticos:

I - Direito á saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

II - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;

III - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

Art.3º - As discussões realizadas na IV Conferência terão como finalidade:

I - Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;

II - Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;

III - Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS;

IV - Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde;

V - Eleger delegados para a VIII Conferência Estadual de Saúde.

Art.4º - A IV Conferência Municipal de Saúde, será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.5º - O desenvolvimento da VIII Conferência Municipal de Saúde estará a cargo da Comissão Organizadora constituída por membros do Conselho Municipal de Saúde e Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º - À Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde caberá:
I – Requisitar cerimonial, palestrantes, todo e quaisquer materiais pertinentes;
II – Elaborar Regimento Interno da IV Conferência;
III – Apoiar e dirigir os trabalhos da IV Conferencia Municipal de Saúde, atendendo as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art.7º - Ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, os servidores do Poder Público, que estiverem envolvidos na organização, realização e/ou participantes da IV Conferência Municipal de Saúde, desde que certificado sua participação durante todo o período do evento.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas-MS, 16 de junho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:33AD2461

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 070/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, **EVA HELENA ORTIZ DE ASSIS** do cargo de Assessor Administrativo e de Controle - DAL-I, a contar do dia 10/06/2015, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 10/06/2015.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 16 de junho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:8A5C6E55

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 123/2015

"Dispõe sobre a nomeação de conselheiro tutelar suplente em substituição ao período de licença maternidade de conselheira tutelar."

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a Resolução CMDCA nº 021/2015,
Considerando a licença maternidade da Conselheira Tutelar Flávia Ximenes Pereira,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear a Conselheira Tutelar **MARILDA DE SOUZA BOGADO**, eleita suplente, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Sidrolândia, em substituição da Conselheira Tutelar Titular Flávia Ximenes Pereira que esta de licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 (onze) de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:F08ED2AA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N 001/CMDCA/2015

INSTAURA PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARAMEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SIDROLÂNDIA/MS, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nª 8.069/1990 que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nª 1.727/2015 e Resolução do CMDCA nª 010/2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data unificada para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes para o quadriênio 2016/2019, que reger-se-á de acordo com a legislação e o disposto neste Edital.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1.727/2015 e

Resolução CMDCA nº 010/2015, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude desta Comarca, torna público o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. No Município de Sidrolândia haverá 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e 10 (dez) vagas para seus conseqüentes suplentes.

b) De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 139/2010 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas,

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberou uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação no Diário Oficial Resolução nº 010/CMDCA/2015, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, sendo: Elisandra Helena Darago (Secretaria de Assistência Social - Conselheira); Maria Toribia Olazar Sanches (Secretaria de Assistência Social – Conselheira – Vice-Presidente), Elaine Alem Brito (Instituto Apascentar - Conselheira – Secretária); Ana Cléa Hortenci (Associação Comitiva dos Amigos– Conselheira – Presidente) e Joelma Ramos Machado de Lima (técnica da Secretaria de Assistência Social) para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral;

3.2 Idade superior a vinte e um anos;

3.3 Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;

3.4 Possuir Diploma de nível superior;

3.5 Conhecimentos básicos em informática

3.6 Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha.

3.7 Estar de acordo com todas as disposições da Lei Municipal 1727/2015

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais. Os plantões de sobreaviso realizados em feriados, sábados, domingos e horários noturnos serão remunerados, ao valor equivalente ao concedido a titulo de gratificação por trabalho, conforme artigo 42 – Inciso I da Lei 1.727 de 08/06/2015 e da Lei Complementar Municipal 068/2011 – artigo 92 – Inciso II.

4.2 A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar corresponderá ao cargo de provimento em comissão – Assessor Especial I do Plano de Cargo e Salários da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, nos termos da Lei 1727/2015 – Artigo 72 – Parágrafo 1ª, bem como gozarão dos Direitos previstos no artigo 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3 Sendo eleito, o servidor público municipal, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.

4.4 A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.

4.5 É vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvando o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horários entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar (Conforme Art. 38 da Lei Municipal 1.727/2015)

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n° 1.727/2015 que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1 A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.

6.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo de recebimento da documentação.

6.3 A comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.4 A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de propaganda dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

6.5 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.6 A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.7 A Comissão Especial deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.8 A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Sidrolândia-MS.

7.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que não preencham os pré-requisitos mínimos para a investidura do cargo, conforme disposto na Lei Municipal n° 1.727/2015.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As etapas do Processo de Escolha Unificada serão organizadas da seguinte forma:

I – Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II – Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III – Terceira Etapa: Exame de conhecimento especifico, homologação e aprovação das candidaturas;

IV – Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada

V – Quinta Etapa: Formação inicial;

VI – Sexta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2 As inscrições serão realizadas de segunda feira a sexta feira, **no período de 16 de junho a 03 de julho**, no seguinte horário: das 13h às 17h, na sede do CMDCA(sala dos Conselhos) , sito a Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia.

9.3 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé.

Carteira de Identidade

CPF

Titulo de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais

Quitação com as obrigações militares quando couber

Declaração de Idoneidade Moral, devidamente assinada, conforme modelo Anexo II;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior – devidamente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de residência atualizado (água ou luz) ou declaração, caso não possua documento em seu nome;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certificado de noções básicas em informática (mínimo de 40hs)

Parágrafo 1º – Não poderá se inscrever para o pleito o candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos, antecedentes ao processo de escolha.
Parágrafo 2º - O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1 A análise da documentação proceder-se-á nos termos previstos nos itens 6.1 e 6.2 e 6.3 que trata da Competência da Comissão Especial.
10.2 A Comissão Especial publicará no Diário Oficial, no prazo de até 03 (três) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.
10.3 Conforme cronograma do Processo Seletivo, os candidatos que por algum motivo não forem considerados aptos a participação no pleito poderão apresentar recurso.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos dados à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.2 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.3 O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após data de publicação da lista dos habilitados para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÕES SELETIVAS
12.1 O exame de conhecimento específico será aplicado no dia **26 de julho de 2015**, às 8h, conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial. O Local será divulgado no Diário Oficial.
12.2 As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), Sinase (Lei 12.594/2012) e Arts. 1º , 2º , 3º , 4º , 5º , 92, 135, 226, 227, 228, 229 e 230 da Constituição Federal de 1988, todos relacionados aos direitos da criança e do adolescente
12.3 A prova conterá 25 (vinte e cinco) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de resposta, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado.
12.4 Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que acertar no mínimo 13 (treze) questões;
12.5 A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Oficial, no prazo de 03 (três) dias;
12.6 Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial.
12.7 A Comissão tem o prazo de 02 (dois) dias para responder os pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.
12.8 A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário Oficial, após o prazo recursal.

13. DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1 Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes.
13.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015, das 08h às 17h**, horário local, por meio de processo de votação, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Artigo 60 da Lei Municipal 1.727/2015 e será divulgado por meio do Diário Oficial e outros instrumentos de comunicação.
13.3 Os candidatos considerados **habilitados** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos eleitores do Município Sidrolândia/MS
13.4 Em reunião própria, a Comissão do Processo de Escolha dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordem que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
13.5 A fim de assegurar equilíbrio de força e igualdade de condições de participação, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA orientar os candidatos sobre o material de divulgação do Processo de Escolha.
13.6 É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
13.7 O eleitor votará em apenas 01 (um) candidato.
13.8 Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e no Diário Oficial.
13.9 O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 02 (dois) membros: 01 (um) presidente e 01 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA.
13.10 Não poderão compor a Mesa Receptora de votos: cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.
13.11 A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts. 77 a 80, da lei Municipal 1.727/2015.
13.12 A decisão de cassação da candidatura de qualquer um dos participantes do pleito por descumprimento das normas deste Edital ou de qualquer um dos itens da Seção VII da Lei Municipal 1.727/2015 será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas.
13.13 A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Especial, sendo os resultados encaminhados para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à Rua Paraná, 1885 – Bairro Jandaia.
13.14 Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em 02 (dois) dias.
13.15 Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração.
13.16 Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos.
13.17 Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.
13.18 A fiscalização de todo o Processo de Escolha em Data Unificada estará a cargo do Ministério Público.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor; bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
14.2 Incorrerá nas mesmas sanções o candidato que desrespeitar a legislação eleitoral pertinente e as vedações da Lei Municipal 1.727/2015.

15 DO EMPATE
15.1 Em caso de empate no número de votos terá preferência na classificação o candidato com maior idade, conforme a Lei Municipal 1.727/2015.

16 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1 Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes de acordo com a sua classificação na contagem de votos.

17 DOS RECURSOS
17.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja a decisão não caberá recurso administrativo.
17.5 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos eleitos.

18 DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO
18.1 Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares **titulares e suplentes**, sendo **obrigatória** a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
18.2 As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentados aos candidatos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19 DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1 A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no parágrafo 2º do Artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§ 1º São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§ 2º São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.
19.3 Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto no Artigo 75 da Lei Municipal nº 1.727/2015

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.727/2015 e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicações referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
20.4 Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital.
20.5 A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
20.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.
20.7 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que dará ciência aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
20.8 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

Sidrolândia, 15 de junho de 2015.

ANA CLEA HORTENCI
Presidente
CMDCA

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Vice-Presidente
CMDCA

Cronograma Referente ao Edital 001/CMDCA/2015 de Sidrolândia-MS

EVENTOS BÁSICOS
Publicação do Edital 16/06/2015.
Inscrições na sede do CMDCA das 7h30 às 10h30 e das 13h às 16h30 16/06/2015 a 03/07/2015.
Análise dos Requerimentos de inscrições 06/07 à 08/07/2015.
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no mural do CMDCA e Diário Oficial 09/07/2015.
Prazo para recurso 10/07 a 13/07/2015.
Análise dos recursos 14/07 a 15/07/2015.
Publicação da lista definitiva após análise de recursos, dos candidatos com inscrição deferida, no Diário Oficial 16/07/2015.
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento no mural do CMDCA e Diário Oficial 17/07/2015.
Realização do Exame de Conhecimento Específico 26/07/2015.
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento Específicos , no mural do CMDCA e Diário Oficial A partir de 29/07/2015.
Prazo de recurso: Em até dois dias da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento Específicos.
Análise dos recursos: Até dois dias após a finalização do prazo de recurso.
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito 05/08/2015.
Período em que os candidatos façam a propaganda da sua candidatura 06/08/2015 a 03/10/2015.
Realização do Pleito 04/10/2015.
Divulgação do resultado do pleito no Diário Oficial, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação: A partir de 05/10/2015.
Prazo de recurso: Em até dois dias após a divulgação do resultado oficial do pleito no Diário Oficial.
Análise dos recursos Até dois dias após a finalização do prazo de recurso.
Divulgação dos candidatos eleitos no mural do CMDCA e Diário Oficial, aptos para diplomação e posse: A partir de 09/10/2015.
Divulgação da data e local do curso de formação que será realizado em novembro/2015: 19/10/2015.

Publicação do local e horário da Diplomação e Posse, no Diário Oficial: 07/12/2015.
DIPLOMAÇÃO E POSSE 10/01/2016.

Anexo I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
À Comissão
Eu,_____, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, nos termos da Lei Municipal 1727/2015, Edital 001/CMDCA/2015 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução CMDCA/010/2015, venho requerer a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Sidrolândia-MS.
Conforme o Edital acima citado, apresento os seguintes documentos:
( ) Carteira de Identidade
( ) CPF
( ) Titulo de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais
( ) Quitação com as obrigações militares quando couber
( )Declaração de Idoneidade Moral, devidamente assinada, conforme modelo Anexo II;
( )Certidão negativa de antecedentes criminais;
( ) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior;
( )Comprovante de residência atualizado (água ou luz) ou declaração, caso não possua documento em seu nome;
( ) Certidão de nascimento ou casamento;
( ) Certificado de noções básicas em informática (mínimo de 40hs)
Nestes termos.
Pede Deferimento

Sidrolândia, MS de de 2015

Assinatura do Requerente _____

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:_____
Data:_____
COMISSÂO:_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL
Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, portador (a) do documento de identidade _____, inscrito no CPF sob o nº _____ há mais de _____ anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Sidrolândia-MS., de _____ 20_____

Nome:_____ ____
RG:_____CPF:_____
Endereço: _____
Assinatura: _____

Nome:_____
RG:_____CPF:_____
Endereço: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:9C77F7C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 305/2015

Nomeia Professor de 1º ao 9º Ano Arte / Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **MÁRCIA HISSAKO SUZUKI LO,** para ocupar o cargo de **Professor de 1º ao 9º Ano Arte / Zona Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2015.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal em Substituição Legal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B447C25A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP047/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GELSON AQUEUS DE CAMARGO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Gari, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 01/05/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Gelson Aqueus de Camargo.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:2927EBA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED627/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANGELA DIAS DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 13 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 793,46 (Setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:18/03/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Angela Dias de Souza.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:1D40B05D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED626/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELISAMA DA SILVA RAMOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:23/12/2014 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Elisama da Silva Ramos.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:4C4049BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED251/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SIMONE TERRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Simone Terra de Souza.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:5FCFE4CA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED221/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NARA RITA SILVEIRA SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Nara Rita Silveira Souza.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:2FA02B1C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED624/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LILIAN APARECIDA CARDOSO PATEL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:23/03/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Lilian Aparecida Cardoso Patel.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:BB412EAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED620/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TAINARA GIMENES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:01/03/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Tainara Gimenes dos Santos.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:6ADD51C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED622/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELAINE DA SILVA GONÇALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:27/03/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Elaine da Silva Gonçalves.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:6452DB18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED621/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSANGELA FERNANDES GONÇALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:20/03/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rosangela Fernandes Gonçalves.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:C607897E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED629/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SONIA MARIUZA ROSA E CASTRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e Sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA:23/02/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sonia Mariuza Rosa e Castro.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:C76E0242

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED546/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TALITA ANGELICA SILVA SIQUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (Setecentos Reais e Sessenta e um Centavos).
VIGÊNCIA:19/02/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Talita Angelica Silva Siqueira.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:4EB573AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP081/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADELY REGINA MOREIRA DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.763,31 (nove mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 25/05/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Adely Regina Moreira Dias.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:80694405

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP082/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADELY REGINA MOREIRA DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36h semanais plantões.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 25/05/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Adely Regina Moreira Dias.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:79FBDE7F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP067/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: OSVANIR NOVAES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 06/04/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Osvanir Novaes da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:618AFB0A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED542/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SERGIO ALVES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA:19/02/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sergio Alves dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:99CE70A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED645/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSANGELA DA SILVA CORONEL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:01/05/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rosangela da Silva Coronel.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F203264D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED631/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:08/04/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rodrigo Nogueira de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3E6E73DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED362/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DALVA FARIAS ESPÍNDOLA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Dalva Farias Espíndola.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:CB8B8EE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED643/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NUBIA ROLON DE MEDEIROS SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:04/05/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Nubia Rolon de Medeiros Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:638319E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED647/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAURA SANTANA ROCHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA:19/02/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Laura Santana Rocha.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8EFF976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 022/201

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua octogésima reunião ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2015, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º da lei 800/92 que criou o CMDCA.
RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil 2015, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 03 de junho de 2015.

ANA CLEA HORTENCI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:FDA1D160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4023/2015

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito em Substituição Legal o Sr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 51959399187, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 05 de Maio de 2015, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, visando a **contratação de Empresa especializada para fornecimento de peças originais e prestação de serviços de manutenção do veículo Moto niveladora FG140B.**

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa RICCI MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 55.334.098/0002-96, com estabelecimento na Avenida Costa e Silva, Nº 6951, Bairro Cidade Morena, em Campo Grande/MS o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 01 de Junho de 2015.

MARCELO ASCOLI
Prefeito Municipal em Substituição Legal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:3620B1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2014
DISPENSA Nº 025/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **DEVANIR GOMES FERREIRA ZAMPIERI e REMI JOSÉ ZAMPIERI**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual e o reajuste anual pelo IGP-M, com variação do índice em 3,5442 %.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 138/2014, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo e de seu reajuste pelo IGP-M, o valor mensal da locação será de R$ 5.591,39 (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 67.096,68** (sessenta e sete mil, noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
12.365.0240-2.268 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 242

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **DEVANIR GOMES FERREIRA ZAMPIERI e REMI JOSÉ ZAMPIERI**

Sidrolândia – MS, 03 de junho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0E94E3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 052/2015, que versa sobre: aquisição de material de consumo, em uso para serviços de limpeza de terrenos baldios, a pedido das Secretarias Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 16/06/2015, com início às 08:30 horas sagrou-se,vencedora do certame, por apresentar menor preço por item,no total de R$ 14.116,50 (quatorze mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) a licitante:**Edmilso Vieira Brito – ME.**

Sidrolândia MS, de 16 Junho de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A377808B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 055/2015, que versa sobre: Aquisição de peças e serviços para as bicicletas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 16/06/2015, com início às 09:30 horas sagrou-se,vencedora do certame, por apresentar menor preço global no total de R$ 38.990,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais) a licitante**:** Rogério de Oliveira Piranha ME.

Sidrolândia MS, de 16 de Junho de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A20ECE80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2015.

LICITAÇÃO Nº 043/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 08/06/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 017/2015, processo administrativo nº 164/2015, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de Cartão Vale Alimentação, na forma de crédito em cartão magnético, seguidas de recargas mensais, aos servidores municipais de Taquarussu- MS, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Geral. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídico.
Vencedor: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Valor Total Vale Alimentação/ Mensal: R$ 55.155,60 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), vencendo o item 01.

Percentual (%) ofertado Taxa de Administração: 0% (zero por cento)

Taquarussu - MS, 08 de junho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FE18E40D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

Despacho do Prefeito.
Processo n. 267/2015.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de uma empresa para locação de Trator Esteira para Prestação de Serviço de 50(cinqüenta) horas trabalhadas

visando atender as necessidades de reparos e manutenção em estradas vicinais, zona rural do Município
Fonte: 2.035. Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39. 00.00.00.00- Outros Serviços e Terceiros- Pessoa Jurídica.
Favorecido: ADEMIR PEREIRA DA SILVA - ME.

Valor total de R$ 5.220,00(cinco mil e duzentos e vinte reais)

Taquarussu/MS, 16 de junho de 2015

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4E282404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2015.

LICITAÇÃO Nº 045/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 10/06/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 018/2015, processo administrativo nº 228/2015, referente à Contratação de Empresa especializada em manutenção de veículos pesados (moto niveladora, ônibus e caminhões), em atendimento á Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.008- Manutenção da Secretaria de Administração; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convênio; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar.2.035 Manutenção do Fundersul; 2.076 Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Vencedor: V. F. SENA- ME.

Valor: R$ 44.671,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais).
Itens: 01 ao 26.

Taquarussu - MS, 10 de junho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AEB7912E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2015

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa especializada em elaboração e acompanhamento de Projetos de Pavimentação e Drenagem para vias não pavimentadas do Perímetro Urbano do Município de Taquarussu, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 15/07/2015
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 16 de junho de 2015.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F674444D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2015

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Taquarussu – MS no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 57 da lei Orgânica de Taquarussu de 1990, e considerando a Lei Municipal Nº 413/2013 de 16 de Outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o objetivo de Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa no município.

§ 1° A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no(s) dia(s) 30 de junho de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à Av. Felinto Muller, n.º 984, Bairro Centro, com início às 7h30min(MS);

§ 2° A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema geral: **"Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades".**

Art. 2° Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMI, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMI, para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu, 16 de Junho de 2015.

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito de Taquarussu/MS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:8C6FCF29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3913 / 2015

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 09/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0117.2072 - Manutenção da Educação Básica 60% - Educação Infantil (CRECHE)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	45.000,00
	45.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	45.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	45.000,00
Total de Reduções ...:	45.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 29 de Maio de 2015.

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EFFD40D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2015

DATA: 22 DE MAIO DE 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS-MS E A COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DA PECUÁRIA LEITEIRA E DE CORTE E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPAF.

OBJETO: A TRANSFERÊNCIA PELA CONCEDENTE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTOS AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERENOS, À PROPONENTE, PARA ATENDIMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DE FOMENTO DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES ENQUADRADOS NA AGRICULTURA FAMILIAR.

VIGÊNCIA: DE 22 DE MAIO DE 2015 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.015.

VALOR: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003-GABINETE DO SERCRETÁRIO GERAL, NO PROGRAMA DE TRABALHO N° 03.009.20.608.0120.2129 – PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.

SIGNATÁRIOS: CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO E MAYCON REZENDE DE QUEIROZ.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EE70C8F0

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
AVISO DE RESULTADO

Carta Convite nº. 001/2015
Processo Administrativo nº. 001/2015

O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS, por seu Diretor Presidente e pelo Presidente do grupo de licitação, torna público que no evento supracitado resultou como vencedora:
LIDIA LOPES DE ALMEIDA, CRC-MS 3147.
Valor Total: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Condições de Pagamento: conforme edital
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Objeto da Licitação: Contratação de profissional para prestação de serviços contábil, execução orçamentária, elaboração de relatórios, confecção, montagem e envio de balancetes mensais e demais serviços pertinentes à área contábil**,** em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II Proposta Padronizada, pelo período de 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
HOMOLOGADA E ADJUDICADA EM: 10 de Junho de 2015, pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto, Cleber de Amorim Borges.

TERENOS - MS, 10 de Junho de 2015.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C7EC08F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2015

PROCESSO Nº 81/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 81/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores ecorrelatas.
OBJETO: Aquisição de tomada de parede de 2 seções para atender as necessidades do gabinete do vereador Marcus Bazé.
EMPRESA: PAULO SERGIO PINTO BORGES & CIA LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 8,10 (oito reais e dezcentavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 16 de junho de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0B6697E9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 62/2015

PROCESSO Nº 82/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 82/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) fragmentadora de papel de médio/grande porte com capacidade de 30 folhas por vez para o setor jurídico e 1 (uma) fragmentadora de papel, CD e DVD para o setor de comunicação, ambos para atender esta Casa de Leis.
EMPRESA: TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 2.557,67 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente

Três Lagoas MS, 16 de junho de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:85770781

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2015

PROCESSO Nº 84/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 84/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de Serviço de Telefonia para manutenção e reparo de PABX.
EMPRESA: JOSE WILSON TAVARES DE ARAUJO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 580,00 (quinhentose oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

Três Lagoas MS, 16 de junho de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E234334F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer Técnico emitido pelo Diretor Administrativo-Financeiro constante no Processo nº. 014/2015 nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA EXAME CPA-10 ANBIMA
EMPRESA: H.BOSA & F.GARCIA LTDA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 11/06/2015
RATIFICA: ***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
VALOR PREVISTO: R$ 6.437,96 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– FR 103000.

Três Lagoas/MS, 12 de junho de 2.015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B46F933

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 256/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ROBERTA KELY ALMEIDA CAPARRO VOLPATO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ROBERTA KELY ALMEIDA CAPARRO VOLPATO, efetiva no cargo de PROFESSOR, referência "B", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Maio de 2015 e término em 14 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.04320P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A986C51A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 257/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. DANGELA MACIEL BARRIOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. DANGELA MACIEL BARRIOS, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, referência "VI", nível "AL-1 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Maio de 2015 e término em 15 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.04321P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36C8267C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 258/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SOLANGE JULIA DOS SANTOS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SOLANGE JULIA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 19 de MaIo de 2015 e término em 18 de Junho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04322P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FC305CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 259/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JEFFERSON DE ARAUJO MOÇAMBIQUE"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JEFFERSON DE ARAUJO MOÇAMBIQUE, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO II, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Maio de 2015 e término em 19 de Junho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04323P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A265329E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 261/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCI GOMES SANDIM."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCI GOMES SANDIM, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Maio de 2015 e término em 14 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03157R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D0A956E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 262/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CATARINA TOSTA GARCIA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CATARINA TOSTA GARCIA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "1", nível "EI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Maio de 2015 e término em 19 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.02086R2.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D258CEB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 263/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIA MUNIZ DO NASCIMENTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIA MUNIZ DO NASCIMENTO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe "AL-1", nível "VI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Maio de 2015 e término em 27 de Junho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03100R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3DC8B769

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 264/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOÃO FRANCISCO DA SILVA THEODORO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOÃO FRANCISCO DA SILVA THEODORO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Maio de 2015 e término em 26 de Junho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04241R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A0D88511

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 265/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA ROSA LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA ROSA LIMA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "2", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Maio de 2015 e término em 10 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03156R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F193092C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 267/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLEUSA MARIA FONTOURA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLEUSA MARIA FONTOURA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Maio de 2015 e término em 27 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03107R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B3A26F4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 268/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BETHANIA LINS ROSA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BETHANIA LINS ROSA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "C", nível "AV1-IV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Maio de 2015 e término em 24 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03118R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9ED617BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 269/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) THATIANE CORREA RODRIGUES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) THATIANE CORREA RODRIGUES, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe "XV", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Maio de 2015 e término em 07 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04200R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00F8F3ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 270/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DELAMAR RODRIGUES MARCILIANO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DELAMAR RODRIGUES MARCILIANO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "AL-1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Junho de 2015 e término em 06 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.02070R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:204800A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 271/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇAO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Junho de 2015 e término em 13 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04216R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8EFC0A5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 260/2015

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR (A) VALESCA DE CARVALHO VIANNA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VALESCA DE CARVALHO VIANNA, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "AL-1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Maio de 2015 e término em 17 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04324P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52B15E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 249/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 855/2010 – Concorrência Pública nº 002/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Financial Construtora Industrial Ltda..
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 249/AJ/2010, prorrogação por igual período por se tratar de serviços contínuos, execução dos serviços de coleta e transporte e tratamento de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, perigosos, de saúde, resíduos de construção e demolição e serviços correlatos a destinação final; construção aterro de resíduos da construção civil e demolição; coleta e limpeza de resíduos sólidos e entulhos em córregos, nas margens de rodovias e áreas diversas, no município de Três Lagoas/MS, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as especificações técnicas, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 08 de Maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A541341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 361/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 1844/2013– Tomada de Preço nº 014/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Escala Empreiteira de Serviços Construções e Assessoria Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 361/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses, apartir da data 13/04/2015
até 12/07/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA:10 de abril de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CAA29422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1320, página 79 de 08/04/2015, referente à Publicação do extrato do 3º termo aditivo ao contrato 334/AJ/2013 – E.B.SABINO-ME.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F3A8A025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1320, página 79 E 80 de 08/04/2015, referente à Publicação do extrato do 3º termo aditivo ao contrato 335/AJ/2013 – E.B.SABINO-ME.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:42071839

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1365 página 50, datado de 15/06/2015, referente a publicação do Aviso de Licitação, **Processo nº 3444/2015**, **Pregão Presencial nº. 040/2015**, **onde se lê:** DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/05/2015, às 09:00 Horas; **Leia-se:** DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/06/2015, às 09:00 Horas.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0CF89BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PORTARIA N.º 01, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento e Bens.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 15, § 8º c/c art.23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento de Bens, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Tarsis Antônio Muniz	Coord. De Serv. Políticas Públicas	13366
Juarez Alves de Souza	Coord. De Saúde Ass.Social e Lazer	19157
Magnus Mendonça Silva	Coord. De Serv. Políticas Públicas	20597

Art. 2° - O exercício das funções de Presidente e Integrantes da Comissão de Recebimento de Bens, materiais e serviços em geral, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3° - A Comissão Especial no exercício de sua função poderá contatar órgãos, manter entendimentos com autoridades e adotar outras providências necessárias ao bom andamento das tarefas que ora lhe são outorgadas.
Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas – MS, 01 de Junho de 2015.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretario Municipal de Finanças, Receita e Controle

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

• Tarsis Antonio Muniz - Coord. De Serv. Políticas Públicas, matrícula 13366

Assinatura:.....

• Juarez Alves de Souza - Coord. De Saúde Ass. Social e Lazer, matrícula 19157

Assinatura:.....

• Magnus Mendonça Silva - Coord. De Serv. Políticas Públicas, matrícula 20597

Assinatura:.....

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:908A3836

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 010/DEPTRAN/2015

O Secretario Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 29/06/2015.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01810848	518-5	25/05/2015	HRZ6260
MS01812311	572-0	18/05/2015	HSL2504
T000005904	518-5	12/05/2015	CYV1328
T000005907	601-7	14/05/2015	HTQ0052
T000005910	518-5	14/05/2015	NRL6572
T000007182	518-5	16/05/2015	ASY7568
T000007189	518-5	18/05/2015	CWC2971
T000008177	545-2	14/05/2015	NRH3823
T000008178	605-0	14/05/2015	CIU3264
T000008187	518-5	16/05/2015	HRZ6115
T000008192	605-0	18/05/2015	HSZ7024
T000008206	518-5	19/05/2015	HTP2426
T000008212	605-0	20/05/2015	HRZ6199
TL00003682	736-6	12/05/2015	EAB3459
TL00003708	518-5	18/05/2015	NRL7657
TL00003720	518-5	12/05/2015	HTG5526

TRÊS LAGOAS - MS, 16 de junho de 2014.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretario Municipal de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A39D5703

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 034/2015

Pregão Presencial n.º 034/2015.

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de enxoval para o AGI - Programa de Apoio a Gestante e a Infância, de conformidade com o Termo de Referência.

Valor dos produtos:

Item	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA PARA BEBÊ - Altura 26 cm, largura 15 cm, comprimento 30 cm, emborrachada com zíper e forro interno, bolso frontal com zíper, bordado com a logomarca da administração, proteção inferior externa da bolsa em plástico para evitar sujar e fácil higienização, dois porta mamadeiras internos, dois compartimento externos nas laterais, alça regulável em fita de poliéster resistente na cor da bolsa, podendo ser usada como de mão ou de ombro e lavável.	UNI.	70	R$ 49,80	R$ 3.486,00
2	COBERTOR - Dimensões: 1,10m comprimento x 0,88 cm largura, composição: produzido em microfibras 100% poliéster	UNI.	70	R$ 25,55	R$ 1.788,50
3	FRALDA DE PANO - Composição: 52 fios por cm, tecido duplo, pacote com 05 unidades	PACOTE	140	R$ 15,35	R$ 2.149,00
4	MIJÃOZINHO - 100% algodão	UNI.	210	R$ 13,70	R$ 2.877,00
5	BODY - 100% algodão	UNI.	210	R$ 11,20	R$ 2.352,00
6	PARES DE MEIA - 63% algodão, 34 % poliamida e 3% microfibra	PAR	280	R$ 5,75	R$ 1.610,00
7	MANTA/CUEIRO - Flanela, medida: 84 x 84 cm, pacote com 03 unidades.	PACOTE	70	R$ 18,25	R$ 1.277,50
8	TOALHA FRALDA - Composição: 52 fios com cm, tecido duplo, com bainha 70 x 70 cm, pacote com 03 unidades	PACOTE	70	R$ 17,60	R$ 1.232,00
9	CARRINHO DE BEBÊ - Cor unissex, para criança de até 18 kg, com alça reversível, quatro posição de reclino do encosto, cinto de segurança de cinco pontos, barra de proteção frontal, apoio para os pés, cesta inferior, mosquiteiro, acolchoado em tecido removível e lavável, capota com teto solar e um bolso, sistema de fechamento com uma mão.	UNI.	12	R$ 314,00	R$ 3.768,00
TOTAL					**R$ 20.540,00**

Empresa vencedora – Roberto Demeu Pereira - ME.

Prazo de entrega – Em até 10 dias, contados da assinatura do contrato.

Prazo para pagamento - Em até 15 dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante nota fiscal e Laudo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Homologado - 27 de maio de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3EAE6A7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 e ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ nº 09.113.962/0001-21.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E DEMAIS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE BATAYPORÃ-MS; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/010/2015, Processo nº 050/2015
DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 032/2015, a saber:

280-ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM RUAS DA REDE DO MUNICIPIO E NAS ÁREAS URBANAS DOS ASSENTAMENTOS SÃO LUIZ E MERCEDINA, EM POSTES COM ALTURA ABAIXO DE 5 (CINCO) METROS.	ACS	UN	950,00	58,00	55.100,00
2	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO, EM POSTES COM ALTURA DE 5 (CINCO) A 7 (SETE) METROS.	ACS	UN	150,00	62,50	9.375,00
3	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUPER POSTES NAS PRAÇAS, DO MUNICIPIO, COM ALTURA A PARTIR DE 7 (SETE) METROS.	ACS	UN	30,00	68,00	2.040,00
					Total do Fornecedor:	**66.515,00**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
10 de junho 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:CE33B5CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
REGULAMENTO DO SORTEIO PARA PRÉ-SELEÇÃO REFENTE AO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" – PMCMV – FAIXA I

Três Lagoas, 16 de Junho de 2015.

A Prefeitura da Cidade de Três Lagoas, através da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Habitação/Departamento de Habitação Popular, torna públicos os procedimentos e regras do sorteio, para fins de pré-seleção de candidatos à aquisição de 432 (quatrocentos e trinta e duas) unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" – PMCMV (Faixa I – Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – Município), para famílias com renda mensal de R$ 0,00 (zero) a R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), observadas as disposições da Lei Federal nº 11.977/09, da Portaria nº 595/2013 do Ministério das Cidades, e se faz presente o Conselho Municipal de Habitaçao – CMH, criado pela lei n° 2.169 de 03/07/2007, alterado pelas Leis Municipais n° 2.262 de 15/04/2008 e n° 2.301 de 25/11/2008, no uso de suas atribuições legais e **considerando** as Leis de criação do CMH que também dispõe sobre a política municipal de habitação e dos programas de habitação de interesse social.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto realizar pré-seleção para composição de demanda aberta em aproximadamente 30% do total de 1432 unidades, que corresponde a 432 (quatrocentos e trinta e duas) unidades habitacionais do empreendimento Orestinho – Etapa II.

1.2. Serão pré-selecionados 432 (quatrocentos e trinta e dois) candidatos titulares acrescidas de 30% deste total para composição de lista dos suplentes, o que corresponde a mais 130 (cento e trinta),totalizando 562 (quinhentos e sessenta e dois) nomes, para a suplência de vagas, caso as pessoas sorteadas tenham sua documentação indeferida após análise da Caixa Econômica Federal (CEF).

1.3. Para participar do processo de seleção do programa, os interessados devem participar de todas as fases da seleção descritas neste Edital.

1.4. Todas as inscrições/cadastros/levantamentos habitacionais atualizados feitos anteriormente a essa data, por atenderem aos critérios federais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", possuem validade, ficando assim automaticamente habilitados ao presente sorteio.

2. DOS PARÂMETROS

2.1. Os parâmetros com definição de critérios, procedimentos para sorteio, hierarquização e demanda geral para o presente Edital seguem a legislação que regula a matéria, em especial a Portaria nº 595/2013, do Ministério das Cidades.

2.2. Os candidatos pré-selecionados deverão ter renda bruta familiar mensal de R$ 0,00 (zero) até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), na forma do anexo I do item 1 da Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011, do Ministério das Cidades. Além disso, devem atender aos seguintes critérios:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ter visto permanente no país;

2.2.2. Não possuir casa própria ou financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro;

2.2.3. Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

2.2.4. Ser maior de 18 anos ou emancipado;

2.2.5. Não possuir restrições junto a Receita Federal; CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor público federal);

2.2.6. Se o interessado for pessoa portadora de necessidades especiais ou titular de família da qual faça parte um portador de necessidades especiais, deve apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, do Estado ou do Município, comprovando a existência da doença ou deficiência do titular ou do dependente do mesmo grupo familiar que seja portador de necessidades especiais, com indicação do código CID – Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico.

2.2.7. Ter sido pesquisado/aprovado pela Caixa Econômica Federal (CEF) no SITAH – Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O processo de seleção regulamentado neste Edital será para composição de demanda para ocupação de 432 (quatrocentos e trinta e duas) unidades do programa disponíveis para habilitação através de sorteio público.

3.2. Portanto, serão pré-selecionados 432 (quatrocentos e trinta e dois) candidatos, que perfazem o número composto pela soma das unidades previstas para demanda aberta, acrescidas de 30%,totalizando 562 (quinhentos e sessenta e dois) nomes, para fins de composição da lista dos suplentes.

3.3. A relação de candidatos habilitados pelo sorteio para o PMCMV será publicado posteriormente em Diário Oficial do Município de Três Lagoas.

3.4. Os primeiros 562 nomes sorteados terão o prazo de 24/06/2015 a 17/07/2015 para entrega da documentaçao que será analisada pela Caixa Econômica Federal.

4. SISTEMA DE HIERARQUIZAÇÃO

4.1. A pré-seleção dos candidatos deverá ser feita respeitando a Portaria 595/2013. O município estabelece os critérios adicionais, que serão observados juntamente com os critérios habitacionais para a seleção dos beneficiários do PMCMV:

a) Atendidos por programas sociais;
b) Famílias com dependentes menores de idade;
c) Famílias de que façam parte pessoas com de deficiências ;
d) Oriundas de encaminhamento da Secretaria de Assistencia Social e Ministério Público, mediante análise do setor social do Departamento de Habitação Popular;
e) Famílias que moram em situação precária, imóveis inadequeados;

4.2. Em Assembléia do Conselho Municipal de Habitação, fica resolvido que, para equilíbrio populacional do conjunto de habitação de interesse social em condomínio, os índices abaixo descritos referem-se a todos os cadastrados, e devido a convivência entre idosos, deficientes, famílias com dependentes e outros, houve por bem, para proceder preferencialmente com a seleção, a seguinte distribuição:

I. Famílias com três ou mais critérios e/ou dois a nove dependentes – 60% (cinquenta por cento) do total de unidades habitacionais para este seguimento.
II. Famílias com 1 dependente – 15% (quinze por cento) do total de unidades habitacionais para este seguimento.
III. Famílias constituidas de membros com idade entre 18 e 59 anos sem dependentes menores – 5% (cinco por cento) do total de unidades habitacionais para este seguimento.
IV. Famílias de que façam parte pessoas com deficiência – 10% (dez por cento) do total de unidades habitacionais para este seguimento.
V. Pessoas com mais de 60 anos de idade – 10% (dez por cento) do total de unidades habitacionais para este seguimento.

5. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA O PMCMV

5.1. O sorteio será realizado no Centro Cultural Professora Irene Marques Alexandria, localizado na Rua Alexandre Costa ,nº130, Centro Telefone 3929-9879, Três Lagoas, conforme datas e horários previamente estabelecidos neste Edital.

6. SORTEIO – 3ª FASE

6.1. Após o período de inscrição, serão feitas as conferências necessárias para evitar possíveis duplicidades, a confecção de cédulas, organização de urnas específicas de acordo com os critérios de priorização definidas pela portaria do Ministério das Cidades que regulamentam o processo de seleção, já descritas anteriormente no item 4 deste Edital.

6.1.1. Nas urnas, serão depositadas as cédulas individuais que conterão as seguintes informações dos candidatos: nome, número de identificação social (NIS) e CPF.

6.1.2. Será utilizada uma urna para cada grupo de critérios de priorização, sendo: Grupo dos
Idosos, Grupo das Pessoas com deficiência, Grupo de Famílias com 2(dois) a 9(nove) dependentes, Grupo de Famílias com 1(um) dependente, Grupo de Família constituídas de membros com idade entre 18 e 59 anos sem dependentes menores.

6.2. O sorteio será para o preenchimento do total de 432 (quatrocentos e trinta e duas) unidades habitacionais do empreendimento Orestinho – Etapa II disponíveis para o sorteio regulamentado através deste Edital. Após análise da documentação dos candidatos sorteados, os mesmos serão habilitados pela Caixa Econômica Federal para uma das unidades habitacionais supracitadas.

6.3. Considerando a necessidade da indicação de suplentes/lista de espera para substituição dos candidatos que forem desclassificados após análise dos dossiês pela Caixa Econômica Federal, serão sorteadas para suplência mais 30% deste total, o que equivale a 130 (cento e trinta) candidatos para a composição da lista dos suplentes.

6.4. O sorteio permitirá a composição de demanda para o empreendimento descrito no item 1.1 deste edital. Portanto, a organização das urnas (conforme procedimentos descritos no item 6.1.2 deste edital) será estruturada para a realização de sorteio único que resultará na hierarquização da listagem dos candidatos sorteados (titulares e suplentes) por empreendimentos habitacionais.

6.5 Os beneficiários selecionados na primeira etapa ou que estiverem na lista de reservas, e não forem contemplados, por estarem habilitados, poderão fazer parte do próximo sorteio destinados a Etapa III do Residencial Orestinho.

7. ETAPAS PARA PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA O PMCMV

7.1. O cadastro para Pré-seleção para o PMCMV será composto de três fases, sendo estas, a saber:

FASES/ETAPA	PERÍODO/DURAÇÃO
1) Inscrição	Sem data de encerramento
2) Sorteio	Dia 18/06/2015
3) Entrega da documentação dos 562 beneficários pré selecionados.	24/06/2015 a 17/07/2015
5) Montagem de dossiê	24/06/2015 a 17/07/2015

8. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS PARA ANÁLISE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ORGANIZAÇÃO DOS DOSSIÊS DOS CANDIDATOS SORTEADOS – 4ª FASE

8.1. Encerrado o sorteio, o Município de Três Lagoas, o Departamento de Habitação Popular, irá publicar através dos meios de comunicação os pré selecionados classificados para a apresentação e verificação dos documentos comprobatórios das informações prestadas por ocasião do cadastro, o que ocorrerá a partir do segundo dia útil subsequente ao encerramento do sorteio.

8.1.1. Todas as convocações e/ou informações sobre o processo seletivo serão feitas através dos meios de comunicações oficiais do Município de Três Lagoas.

8.1.2. Após a convocação, divulgada nos meios de comunicação oficial do Município, o candidato e o cônjuge/companheiro(a) terão o prazo citado no item 7.1 deste edital para apresentar a documentação adicional solicitada para a montagem dos dossiês .

8.1.3. Os candidatos sorteados que não apresentarem documentação para justificar sua ausência, ficam automaticamente desclassificados do processo de seleção, conforme deliberações do Conselho Municipal de Habitação.

8.2. Para que os candidatos sorteados tenham sua documentação enviada para análise da Caixa Econômica Federal, torna-se imprescindível que o candidato esteja com o Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO atualizado e que os documentos apresentados para organização dos dossiês estejam em conformidades com os dados informados neste cadastro.
8.2.1. Portanto, o candidato deve apresentar o NIS (Número de Identificação Social) no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO durante a entrega da documentação para organização dos dossiês habitacionais.
8.3. As informações dos candidatos pré-selecionados, no momento da habilitação, serão verificadas pela Caixa Econômica Federal junto ao Cadastro de Participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de Mutuários – CADMUT; ao Cadastro de Inadimplência – CADIN e ao Sistema Integrado de Administração de Carteira Imobiliária – SIACI.
8.4. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser desclassificado, a qualquer tempo, do processo de seleção.

9. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL

9.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo de pré-seleção de candidatos à aquisição de 432 (quatrocentos e trinta e duas) unidades habitacionais, financiadas pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMCMV (Faixa I – Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – Município), para famílias com renda mensal de R$ 0,00 (zero) a R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e demais critérios e regras aqui detalhados.

9.2. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pelo Departamento de Habitação Popular e pela comissão interna do Conselho Municipal de Habitação.

10. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO

10.1. Este regulamento atende a todas as exigências do PMCMV, do Município Três Lagoas/Departamento de Habitação Popular e do Conselho Municipal de Habitação. Seu conteúdo foi aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação em 12/06/2015.

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR

ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO PARA SORTEIO

CRITÉRIO	DETALHAMENTO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1) Famílias/indivíduos residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas.	Famílias/indivíduos residentes ou que tenham sido desabrigadas de áreas de risco ou insalubres; consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil. Tratando-se de situações indicadas através de laudos conjuntos efetuados pela Defesa Civil e/ou Secretaria de Habitação ou Obras, ou seja, emitidos pela municipalidade.	Laudo da Defesa Civil e laudos municipais atentando/delimitando as áreas de risco ou insalubres.
2) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar.	Famílias com mulheres que representam a única responsável pela unidade familiar, quais sejam aquelas que tenham filhos e que não são casadas ou que não convivam em união estável.	Declaração de próprio punho e comprovante de estado civil.
3) Famílias/indivíduos de que façam parte pessoas com deficiência.	Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.	Laudo médico contendo (CID), tipo de deficiência e CRM do médico.
4) Famílias/indivíduos que pagam aluguel da sua moradia com recursos próprios.	Famílias/indivíduos que moram de aluguel.	Contrato de aluguel e recibos de pagamento.
5) Beneficiários vigentes do Programa Municipal de Auxílio Moradia.	Beneficiários do Programa Municipal de Auxílio Moradia.	Declaração do Município de que a família é atendida pelo Programa.

ANEXO 2 – Documentos necessários para análise da Caixa Economica Federal
· Comprovante de estado civil (Certidão de casamento, Certidão de nascimento, e/ou Divórcio com averbação, e/ou Certidão de óbito;
· Rg (Registro Geral);
· CPF (Cadastro de pessoa física);
· Comprovante de renda;
· NIS (Número de identificação social);
· Título de Eleitor;.

DEVE SER APRESENTADO OS DOCUMENTOS ORIGINAIS JUNTAMENTE COM AS CÓPIAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2EB707C9